



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.401 Campo Grande, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021. 120 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário Interino de Estado de Infraestrutura.....	Luis Roberto Martins de Araújo

## SUMÁRIO

DECRETOS NORMATIVOS.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	25
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	42
ATOS DE LICITAÇÃO .....	46
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	56
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	101
MUNICIPALIDADES .....	106
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	117

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETOS NORMATIVOS**

DECRETO Nº 15.601, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.209, de 15 de abril de 2019, que reorganiza a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Saúde.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.209, de 15 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º .....

.....

II - .....

.....

g) Assessoria Bombeiro Militar;

....." (NR)

*"Art. 4º-A. A Assessoria Bombeiro Militar, destinada ao assessoramento especializado do Secretário de Estado de Saúde, será exercida exclusivamente por 1 (um) Oficial Superior do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, da ativa ou convocado da reserva remunerada.*

*§ 1º As atribuições específicas da Assessoria Bombeiro Militar serão definidas em Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde.*

*§ 2º O tempo de serviço prestado no âmbito da Assessoria Bombeiro Militar será considerado para todos os fins como exercício de atividade de natureza bombeiro militar, não acarretando nenhum tipo de prejuízo funcional." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO N. 15.602, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Amplia as vagas do Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, ficam ampliadas no quantitativo de 1 (uma) vaga para provimento do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, município Tacuru, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. A vaga, a que se refere o "caput," será preenchida por candidato aprovado em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.140, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

*Suspende benefícios fiscais.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **b** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/000.916/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **SUSPENSOS** os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo nº 1.223/2019, à empresa **MS SUL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.**, inscrição estadual n. 28.438.796-7, e CNPJ n. 33.298.059/0001-67, pelos motivos expostos no processo n. 11/000.916/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

**FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021****CAMPO GRANDE**

1	MANA INDUSTRIA DE PAES LTDA ME	28.303.852-7
2	PATRICK DE ALENCAR SILVA	28.378.038-0

**COXIM**

3	IVNNA PINTO LUIZ	28.799.293-4
<b>PONTA PORÁ</b>		
4	Z M COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	28.394.160-0
<b>SIDROLANDIA</b>		
5	LUIZ CARLOS VEIGA	28.777.612-3
<b>TRES LAGOAS</b>		
6	ENERGIA SOLAR 3 LAGOAS LTDA	28.438.675-8

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

<b>CAMPO GRANDE</b>		
1	BRASMATE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.446.605-0
2	MILK SHAKE MIX CG SORVETERIA LTDA	28.434.888-0

## Procuradoria-Geral do Estado

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0020/2017/PGE, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017/SAD**
**Nº Cadastral: 7651**

<b>Processo:</b>	15/002.127/2016
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA.
<b>Objeto:</b>	1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 020/2017 que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática: 10.15101.03.092.0010.4034.0001, Natureza da Despesa: 33903001-Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Natureza de Despesa: 33903039-Material para Manutenção de Veículo, Natureza da Despesa: 33904057-Serviços de Processamento de Dados. Fonte de Recursos 0100000000-Recursos Ordinários do Tesouro.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art.57,II, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula décima Segunda do Contrato Corporativo n. 001/2017.
<b>Do Prazo:</b>	Será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/01/2021
<b>Assinam:</b>	Fabiola Marquetti Sanches Rahim, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 02/2021**
**PARTÍCIPES:** Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de São Gabriel do Oeste.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

**VIGÊNCIA:** 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de janeiro de 2021.

**ASSINATURAS:** Ana Carolina Araujo Nardes e Jeferson Luiz Tomazoni.

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 07/2021**
**PARTÍCIPES:** Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Bela Vista.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Reinaldo Miranda Benites.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 08/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Pedro Gomes.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e William Luiz Fontoura.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 12/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Mundo Novo.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Valdomiro Brischiliari

#### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 13/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Dois Irmãos do Buriti.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Wladimir de Souza Volk.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 15/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Ribas do Rio Pardo.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar

a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e João Alfredo Danieze.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 16/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Rio Verde de Mato Grosso.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e José de Oliveira Santos.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 19/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Jardim.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Cleliane Areco Matzenbacher

#### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 47/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Itaporã.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Marcos Antonio Paco.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 48/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Aral Moreira.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Alexandrino Arévolo Garcia.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 52/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Glória de Dourados.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Aristeu Pereira Nantes.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 54/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Jateí.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Eraldo Jorge Leite.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 58/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Caarapó.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e André Luís Nezzi de Carvalho.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 60/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Vicentina.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Marcos Benedetti Hermenegildo.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 63/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e

Desburocratização e o Município de Sonora.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Enelto Ramos da Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 66/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Porto Murtinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Nelson Cintra Ribeiro.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 69/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Alcinoópolis.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Dalmy Crisóstomo da Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 71/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Ladário.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Iranil de Lima Soares.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 72/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Sete Quedas.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.



OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Francisco Piroli.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 74/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Figueirão.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Juvenal Consolaro.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 84/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Novo Horizonte do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Aldenir Barbosa do Nascimento.

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato de Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.47/2020.

**Processo n: 29/031.392/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Associação Educacional de Araras -UNAR - CNPJ/MF. n. 44.699.494/0001-01.

**Amparo Legal:** Resolução SED n.3596/2019, Lei Federal n. 11.788/2014, Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Resolução CNE/CEB/MEC n.1/2004, Deliberação CEE/MS 7.860/2005 e n.10.603/2014 n.10.680/2015.

**Objeto:** Realizar parceria entre para realização de Estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo aos estudantes matriculados, nos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, nas dependências da concedente.

**Vigência:** A partir da data da assinatura tendo validade por 2 (dois) anos.

**Assinatura:** 3/2/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**LUIZ GUSTAVO BARBOSA ULSON – CPF/MF N. 066.477.638-80.**

Presidente da Associação Educacional de Araras - UNAR - CONVENENTE.

### Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato de Apostilamento n.5 ao Termo de Fomento n.29/096/2019, do processo n. 29/033.948/2018, publicado no Diário Oficial n. 10.398, pag. 24 de 3/2/2021:

Onde se lê: Extrato de Apostilamento n. 05.

Leia-se: Extrato de Apostilamento n.06.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato dos Termos de Correção Técnica ns. 91/2019, 28/2019, 107/2019, dos processos n.29/044.238/2019, 29/022.965/2019 e 29/049834/2019, publicados no

Diário Oficial n. 10.102, pág. 48 de 28/2/2020.  
Onde se lê: Assinatura: 21/2/2019.  
Leia-se: Assinatura: 21.2.2020.

**Ordem de Contratação n. 02/2021**

Processo: 29/037.722/2020

Registro de Preços – ATA n. 053/2020 – Pregão Eletrônico 004/2020 - SAD

Nota de Empenho n. 000340/2021

Valor: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: 33903016 Fonte 01000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/GRÁFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI.

Objeto: Aquisição de capa de processo para atender esta Secretaria de Estado de Educação.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (02/02/2021).

Vigência: A partir do seu recebimento até o fim do presente exercício financeiro, consoante artigo 57, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

**Secretaria de Estado de Saúde****RESOLUÇÃO Nº 005/SES/MS****CAMPO GRANDE, 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Institui o Comitê Estadual para o Fortalecimento e Integração da Atenção Primária em Saúde e Vigilância em Saúde (COEFI – APS/VS) no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de nortear e organizar as ações de Integração entre a Atenção Primária em Saúde (APS) e a Vigilância em Saúde (VS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 02, de 28/09/2017, no anexo I, do anexo XXII que trata da Política Nacional de Atenção Básica – item 05 – Processo de Trabalho,

CONSIDERANDO a Resolução 558, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde no inciso IV do art. 9º;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde – Diretriz 01 – Objetivo 1.2 - Meta 04 que trata do Fortalecimento e Integração entre a Atenção Primária em Saúde – APS e a Vigilância em Saúde – VS;

**R E S O L V E:**

Art 1º Instituir o Comitê Estadual para o Fortalecimento e Integração da Atenção Primária em Saúde e Vigilância em Saúde (COEFI – APS/VS) com a finalidade de propor, nortear e apoiar as ações integrativas entre as áreas de Atenção Primária em Saúde e Vigilância em Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art 2º O Comitê será composto por técnicos da Secretaria de Estado de Saúde (SES), envolvidos nas áreas de Atenção Primária em Saúde (APS) e Vigilância em Saúde (VS), e por representantes indicados por outros órgãos públicos que desempenham funções previstas neste COEFI-APS/VS:

I - Diretoria Geral de Assistência em Saúde;

II - Diretoria Geral de Vigilância em Saúde;

III - Coordenadoria das Redes de Atenção em Saúde;

IV - Coordenadoria de Ações em Saúde;

V - Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores;

VI - Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica;

VII - Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador;

VIII - Coordenadoria Estadual em Saúde Ambiental e Toxicológica;

IX - Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS;

X - Apoiadores da Força Tarefa para Integração APS/VS – Ministério da Saúde;

XI - Distrito Sanitário Especial Indígena – SESAI/DSEI – Ministério da Saúde.

Art 3º - São atribuições do Comitê:

I - Apoiar os municípios no processo de integração APS/VS;

II - Propor e apoiar a reestruturação dos processos de trabalho com a utilização de dispositivos e metodologias que favoreçam a integração da APS/VS nos territórios;

III - Fomentar a realização do planejamento e programação em saúde de forma conjunta na SES/MS e nos municípios;

IV - Favorecer a troca de conhecimentos entre as áreas APS/VS para o enfrentamento de agravos no território de forma conjunta;

V - Promover a socialização das informações sobre agravos prioritários e/ou inusitados que estejam incidindo nos territórios entre as áreas da APS/VS da SES/MS;

VI - Articular de forma conjunta a implementação de estratégias para o enfrentamento de agravos

considerados prioritários e/ou inusitados e/ou emergentes nos territórios;

VII - Apoiar e realizar processo de educação permanente dos profissionais de saúde nos territórios, com abordagem integrada da APS/VS nos eixos da clínica, vigilância, promoção e gestão;

VIII - Propiciar a aproximação das áreas técnicas da APS / VS da SES e dos Municípios visando o aprimoramento dos processos de trabalho;

IX - Estimular práticas integrativas entre as áreas técnicas da APS/VS em todos os níveis de atenção;

X - Apoiar projetos pilotos que fortaleçam a integração das áreas APS/VS;

XI - Propor a realização de oficinas, seminários de experiências exitosas relacionadas à Integração entre as áreas;

XII - Desenhar fluxo em conjunto entre APS e VS para enfrentamento conjunto de agravos de maior relevância epidemiológica;

XIII - Solicitar, sempre que necessário, o apoio de outras áreas técnicas para enriquecimento na discussão e resolução de assuntos pautados como prioridades.

Art. 4º A coordenadoria e a secretaria do COEFI – APS/VS serão exercidos por membros designados pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 5º O COEFI – APS/VS se reunirá mensalmente para discutir os assuntos pertinentes com registro das conclusões e encaminhamentos.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO Nº 006/2021/SES/MS

**Campo Grande, 29 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, das unidades contratualizadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde, em razão da pandemia COVID-19.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul ainda se encontra em situação de emergência devido a pandemia COVID-19;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou a prorrogação da vigência da Lei n. 13.922 de 22 de abril de 2020 até 30 de setembro de 2020;

Considerando que as Unidades de Saúde continuam com seus atendimentos reduzidos para os casos não COVID-19, acarretando o não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas que, implicará em descontos financeiros proporcionais;

Considerando a Resolução n. 003/2021/SES/MS, de 25 de janeiro de 2021, referente ao pagamento integral, aos Hospitais Contratualizados sob gestão Estadual, sem a vinculação ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas nas competências de outubro a dezembro de 2020.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Os pagamentos referentes aos Hospitais Contratualizados, sob gestão Estadual (HPP, HFSUS e CONTRATMS), serão efetuados integralmente, sem considerar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas.

Art. 2º Os efeitos desta resolução serão aplicados nas competências de janeiro, fevereiro e março de 2021, podendo ser prorrogado, caso esta situação de emergência se mantenha.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## Resolução N. 002/SES/MS

**22 de janeiro de 2021.**

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, pela Resolução n. 044/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e Considerando que foi autorizado pela Resolução nº 044/SES/MS, publicada no DOE n. 9.657, de 17/05/2018, p. 18 o repasse de recursos para o município de Campo Grande;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 04/03/2020;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do referido município,

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, por mais 06 (seis) meses a contar de 04/03/2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 002/2021/SES/MS**

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Campo Grande	03.501.509/0001-06 11.228.564/0001-00	27/000599/2018	Qualificar e ampliar o acesso ao serviço de apoio diagnóstico no Centro Especializado Municipal Presidente Jânio Quadros (CNES 0021784), conforme plano de trabalho.	130.000,00 (capital)

Republica-se por conter incorreções no seu original publicado no DOE n. 10.106, do dia 04 de março de 2020, página 18.

**RESOLUÇÃO Nº 07/CIB/SES**

**CAMPO GRANDE, 17 de fevereiro de 2020**

Homologar **as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2020; Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Título III – Das normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título V – Do Custeio da Assistência Farmacêutica, Capítulo I – Do financiamento do Componente Básico de Assistência Farmacêutica; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.193, de 09 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a atualização sobre o financiamento da Assistência Farmacêutica Básica no âmbito do SUS, no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo III.

Art. 2º - A modalidade de aquisição de medicamentos e insumos adotada em Mato Grosso do Sul é a totalmente descentralizada aos municípios.

Art. 3º - Os valores a serem repassados aos municípios para aquisição dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica Básica, pelas três esferas de gestão, são os seguintes:

I - União: para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, os valores serão definidos com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme classificação dos municípios nos seguintes grupos:

- a) IDHM muito baixo: R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) por habitante/ano;
- b) IDHM baixo: R\$ 6,00 (seis reais) por habitante/ano;
- c) IDHM médio: R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) por habitante/ano;
- d) IDHM alto: R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por habitante/ano; e
- e) IDHM muito alto: R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) por habitante/ano

II - Estado: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino-dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS;

III - Municípios: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino-dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS.

Art. 4º - A transferência dos recursos financeiros referente à contrapartida federal e estadual para custeio da

Assistência Farmacêutica Básica será diretamente do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, e do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, respectivamente.

Art. 5º - Os recursos financeiros do Estado serão transferidos em parcelas mensais, correspondendo a 1/12 (um doze avos).

Art. 6º - Os valores da contrapartida estadual e municipal para custeio da Assistência Farmacêutica Básica terão como base a estimativa populacional IBGE – 2019.

§ 1º Para evitar a redução no custeio deste Componente, os Municípios que tiveram diminuição na alocação dos recursos nos termos do IBGE 2019, terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a população estimada de maior quantitativo populacional, nos termos do IBGE 2016, 2011 ou 2009.

Art. 7º - Fica mantida a obrigatoriedade do envio quadrimestral da prestação de contas da Assistência Farmacêutica Básica, pelo sistema do Tribunal de Contas do Estado. Essas informações deverão ser utilizadas pelos municípios na elaboração do Relatório Anual de Gestão.

Art. 8º - As Secretarias Municipais de Saúde, anualmente, poderão utilizar um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros para custeio da Assistência Farmacêutica Básica (apenas das contrapartidas estadual e municipal), para atividades destinadas à adequação de espaço físico das farmácias do SUS nos municípios, à aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica, e à realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, sendo vedada a utilização dos recursos federais para estas finalidades. Essas atividades e os recursos financeiros aplicados deverão constar dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório Anual de Gestão).

§ 1º Neste Estado, é pactuado que os municípios poderão utilizar o percentual de 15% da soma dos valores da contrapartida estadual e municipal, também para aquisição de veículos para serem utilizados em ações da Assistência Farmacêutica.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

**ANEXO I**  
**ELENCO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Nº</b>	<b>MEDICAMENTO</b>	<b>CONCENTRAÇÃO/ FORMA FARMACÊUTICA</b>	<b>INDICAÇÃO TERAPÊUTICA</b>
01	acetato de medroxiprogesterona	150 mg/mL suspensão injetável	Anticoncepcional
02	aciclovir	200 mg comprimido	Antiviral
03	aciclovir	50 mg/g creme	Antiviral
04	ácido acetilsalicílico	100 mg comprimido	Analgésico, Antitérmico, Anti-inflamatório e antiagregante plaquetário
05	ácido fólico	5 mg comprimido	Antianêmico e prevenção de má formação do tubo neural
06	albendazol	400 mg comprimido mastigável	Antiparasitário
07	albendazol	40 mg/mL suspensão oral	Antiparasitário
08	alendronato de sódio	70 mg comprimido	Prevenção da osteoporose
09	alopurinol	300 mg comprimido	Antigotoso
10	amoxicilina	50 mg/mL pó para suspensão oral	Antibiótico
11	amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula	Antibiótico
12	amoxicilina+clavulanato de potássio	(50 mg+12,5 mg)/mL susp. oral	Antibiótico
13	atenolol	50 mg comprimido	Anti-hipertensivo
14	azitromicina	500 mg comprimido	Antibiótico

15	azitromicina	40 mg/mL pó para suspensão oral	Antibiótico
16	benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI pó para susp. injetável	Antibiótico
17	benzilpenicilina benzatina	600.000 UI pó para susp. injetável	Antibiótico
18	benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica	300.000 UI + 100.000 UI pó para susp. inj.	Antibiótico
19	benzoilmetronidazol	40 mg/ml susp. oral	Antiparasitário
20	besilato de anlodipino	5 mg comprimido	Anti-hipertensivo
21	brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante	Broncodilatador
22	budesonida	32 mcg e/ou 64mcg aerossol nasal	Corticosteróide
23	captopril	25 mg comprimido	Anti-hipertensivo
24	carbamazepina	20 mg/mL suspensão oral	Anticonvulsivante
25	carbamazepina	200 mg comprimido	Anticonvulsivante
26	carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido	Prevenção da osteoporose
27	carbonato de lítio	300 mg comprimido	Antidepressivo e estabilizador de humor
28	carvedilol	3,125 mg e/ou 6,25 mg comprimido	Anti-hipertensivo
29	carvedilol	12,5 mg e/ou 25mg comprimido	Anti-hipertensivo
30	cefalexina	50 mg/mL suspensão oral	Antibiótico
31	cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido	Antibiótico
32	ceftriaxona	500 mg pó para solução injetável	Antibiótico
33	clonazepam	2,5 mg/mL solução oral	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipnosedativo
34	cloreto de sódio	0,9% solução nasal	Outras Preparações Nasais para Uso Tópico
35	cloreto de sódio	0,9% - 0,154 mEq/mL solução injetável	Repositor eletrolítico
36	cloreto de sódio	20% - 3,4 mEq/mL solução injetável	Repositor eletrolítico
37	cloreto de potássio	19,1% - 2,56 mEq/mL solução injetável	Repositor eletrolítico
38	cloridrato de amiodarona	200 mg comprimido	Antiarrítmico
39	cloridrato de amitriptilina	25 mg comprimido	Antidepressivo
40	cloridrato de biperideno	2 mg comprimido	Anti-parkinsonianos
41	cloridrato de ciprofloxacino	500 mg comprimido	Antibiótico
42	cloridrato de clomipramina	25 mg comprimido	Antidepressivo e estabilizador de humor
43	cloridrato de clorpromazina	100 mg e/ou 25mg comprimido	Antipsicótico
44	cloridrato de fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido	Antidepressivo
45	cloridrato de lidocaína	2% gel	Anestésico

46	cloridrato de lidocaína	2% solução injetável	Anestésico local
47	cloridrato de metformina	500 mg comprimido	Hipoglicemiante oral
48	cloridrato de metformina	850 mg comprimido	Hipoglicemiante oral
49	cloridrato de metoclopramida	10 mg comprimido e/ou 4mg/ml solução oral	Antiemético
50	cloridrato de metoclopramida	5 mg/ml solução injetável	Antiemético
51	cloridrato de nortriptilina	25 mg cápsula	Antidepressivo
52	cloridrato de prometazina	25 mg comprimido	Anti-histamínico
53	cloridrato de prometazina	25 mg/mL solução injetável	Anti-histamínico
54	cloridrato de propranolol	40 mg comprimido	Anti-hipertensivo/Antiarrítmico
55	cloridrato de ranitidina	25 mg/mL solução injetável	Antiulceroso
56	cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido	Antiulceroso
57	cloridrato de tiamina	300 mg comprimido	Vitamina B1 Simples
58	cloridrato ou hemitartrato epinefrina	1 mg/mL solução injetável	Estimulante Cardíaco
59	decanoato de haloperidol	50 mg/mL solução injetável	Antipsicótico e Neuroléptico
60	dexametasona	0,1 mg/mL elixir	Anti-inflamatório esteroidal
61	dexametasona	0,1% creme	Anti-inflamatório esteroidal
62	dexametasona	0,1% colírio ou pomada oftálmica	Anti-inflamatório esteroidal
63	dexametasona	4 mg comprimido	Anti-inflamatório esteroidal
64	diazepam	5mg e/ou 10 mg comprimido	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipnosedativo
65	diazepam	5 mg/mL solução injetável	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipnosedativo
66	digoxina	0,25 mg comprimido	Cardiotônico
67	dipirona sódica	500 mg comprimido e/ou 500mg/ml solução oral	Analgésico, Antitérmico e Anti-inflamatório
68	dipirona sódica	500 mg/mL solução injetável	Analgésico, Antitérmico e Anti-inflamatório
69	dipropionato de beclometasona	200 mcg/dose e/ou 250 mcg/dose solução para inalação oral	Antiasmático e tratamento DPOC
70	espironolactona	25 mg comprimido	Diurético
71	espironolactona	100 mg comprimido	Diurético
72	estolato de eritromicina	500 mg comprimido	Antibiótico
73	estolato de eritromicina	50 mg/mL suspensão oral	Antibiótico
74	estriol	1 mg/g creme vaginal	Estrogênio
75	estrogênios conjugados	0,3 mg comprimido	Reposição Hormonal
76	etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg compr. ou drácea	Anticoncepcional
77	fenitoína sódica	100 mg comprimido	Anticonvulsivante
78	fenobarbital	100 mg/mL solução injetável	Anticonvulsivante
79	fenobarbital	40 mg/mL solução oral	Anticonvulsivante
80	Fenobarbital	100 mg comprimido	Anticonvulsivante
81	finasterida	5 mg comprimido	Hipertrofia Benigna da Próstata
82	fluconazol	150 mg cápsula	Antifúngico
83	folinato de cálcio (ácido folínico)	15 mg comprimido	Agentes desintoxicantes para tratamento citostático

84	fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/ml solução injetável	Glicocorticóides
85	fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. oral	Anti-inflamatório esteroideal
86	furosemida	40 mg comprimido	Diurético
87	glibenclamida	5 mg comprimido	Hipoglicemiante oral
88	gliclazida	30 mg comprimido de liberação controlada	Hipoglicemiante oral
89	glicose	50 mg/5% solução injetável mL	Repositor calórico, veículo de diluição, tratamento do hipoglicemia, desidratação
90	guaco (Mikania glomerata Spreng.)	cápsula, solução, oral, tintura e xarope	Expectorante
91	haloperidol	5 mg comprimido	Antipsicótico e Neuroléptico
92	heparina sódica	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável	Anticoagulante
93	hidroclorotiazida	25 mg comprimido	Diurético
94	hidróxido de alumínio	61,5 mg suspensão oral	Antiácido
95	ibuprofeno	600 mg comprimido	Anti-inflamatório e antirreumático
96	ibuprofeno	50 mg/ml sol. oral	Anti-inflamatório e antirreumático
97	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido	Coadjuvante no alívio dos sintomas do climatério
98	ivermectina	6 mg comprimido	Antiparasitário
99	levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg comprimido	Antiparkinsoniano
100	levotiroxina sódica	100 mcg e/ou 25mcg e/ou 50mcg comprimido	Hormônio tireoidiano
101	loratadina	1 mg/mL xarope	Outros anti-histamínicos para uso sistêmico
102	losartana potássica	50 mg comprimido	Antagonista da Angiotensina II Simples
103	maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/mL solução oral ou xarope	Antialérgico e anti-histamínico
104	maleato de dexclorfeniramina	2 mg comprimido	Antialérgico e anti-histamínico
105	maleato de enalapril	10 mg e/ou 20 mg comprimido	Anti-hipertensivo
106	maleato de timolol	0,5% colírio	Antiglaucomatoso
107	mesilato de doxazosina	2 mg comprimido	Agentes Antiadrenérgicos de Ação Periférica
108	metildopa	250 mg comprimido	Anti-hipertensivo
109	metronidazol	250 mg comprimido	Antiparasitário
110	metronidazol	100 mg/g gel vaginal	Antiparasitário
111	mononitrato de isossorbida	20 mg e/ou 40 mg comprimido	Antianginoso e vasodilatador
112	nifedipino	10 mg cápsula ou comprimido	Bloqueadores Seletivos dos Canais de Cálcio com efeitos principalmente vasculares
113	nistatina	100.000 UI/mL suspensão oral	Antifúngico
114	nitrato de miconazol	2% creme vaginal	Antifúngico



115	nitrato de miconazol	2% creme	Antifúngico
116	nitrofurantoína	100 mg cápsula	Antibacteriano
117	noretisterona	0,35 mg comprimido	Anticoncepcional
118	óleo mineral	Frasco 100ml	Laxante
119	omeprazol	20 mg cápsula	Antiulceroso
120	paracetamol	200 mg/ml solução oral	Analgésico, Antitérmico
121	paracetamol	500 mg comprimido	Analgésico, Antitérmico
122	permetrina	1% loção	Antiparasitário: escabicida e pediculicida
123	permetrina	5% loção	Antiparasitário: escabicida e pediculicida
124	prednisona	5mg e/ou 20 mg compr.	Antiinflamatório esteróide
125	sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral	Reidratação
126	sinvastatina	20 mg e/ou 40mg comprimido	Antilipêmico
127	succinato de metoprolol	25 mg e/ou 50 mg compr. de liberação controlada	Agentes Beta Bloqueadores Seletivos
128	succinato sódico de hidrocortisona	500 mg pó para sol. inj.	Corticoesteroides para Uso Sistêmico Simples
129	sulfadiazina de prata	1% creme	Antiinfecante
130	sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido	Antibiótico
131	sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL susp. oral	Antibiótico
132	sulfato de gentamicina	5 mg/mL colírio	Antiinfecante
133	sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol)	Broncodilatador
134	sulfato ferroso	40 mg comprimido	Antianêmico
135	sulfato ferroso	25 mg/ml solução oral	Antianêmico
136	valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equiv. a 250 mg ácido valpróico) e/ou 576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido	Antidepressivo e estabilizador de humor
137	valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/mL (equiv. a 50 mg ácido valpróico/mL) xarope	Antidepressivo e estabilizador de humor
138	varfarina sódica	5 mg comprimido	Anticoagulantes

**ANEXO II****ELENCO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE INSUMOS FARMACÊUTICOS BÁSICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

Nº	INSUMO	APRESENTAÇÃO
01	água para injeção	10 mL ampola
02	água para injeção	5 mL ampola
03	álcool etílico	70% (p/p) solução - FN
04	lancetas para punção digital	
05	seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	
06	tiras reagentes de medida de glicemia capilar	

**ANEXO III****VALORES FINANCEIROS DO REPASSE ESTADUAL E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL MENSAL PARA CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NOS MUNICÍPIOS DE MS, COM**

**BASE NA ESTIMATIVA POPULACIONAL IBGE-2019**

\* Para evitar a redução no custeio deste Componente, os Municípios que tiveram decréscimo populacional com a base populacional IBGE 2019 terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a maior estimativa populacional, nos termos do IBGE 2016, 2011 ou 2009.

<b>1. MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE</b>			
<b>1.1. MICRORREGIÃO DE AQUIDAUANA</b>			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)</b>
Anastácio	2019	25.135	R\$ 4.943,22
Aquidauana	2019	47.871	R\$ 9.414,63
Bodoquena	2009	8.397	R\$ 1.651,41
Dois Irmãos Buriti	2019	11.385	R\$ 2.239,05
Miranda	2019	28.013	R\$ 5.509,22
Nioaque	2009	15.693	R\$ 3.086,29
<b>1.2. MICRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE</b>			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)</b>
Bandeirantes	2019	6.788	R\$ 1.334,97
Camapuã	2016	13.712	R\$ 2.696,69
Campo Grande	2019	895.982	R\$ 176.209,79
Chapadão do Sul	2019	25.218	R\$ 4.959,54
Corguinho	2019	5.947	R\$ 1.169,58
Costa Rica	2019	20.823	R\$ 4.095,19
Figueirão	2009	3.443	R\$ 677,12
Jaraguari	2019	7.187	R\$ 1.413,44
Maracaju	2019	47.083	R\$ 9.259,66
Nova Alvorada do Sul	2019	21.882	R\$ 4.303,46
Paraíso das Águas	2019	5.555	R\$ 1.092,48
Ribas do Rio Pardo	2019	24.615	R\$ 4.840,95
Rio Negro	2009	5.054	R\$ 993,95
Rochedo	2019	5.499	R\$ 1.081,47
São Gabriel d'Oeste	2019	26.771	R\$ 5.264,96
Sidrolândia	2019	57.665	R\$ 11.340,78
Terenos	2019	21.806	R\$ 4.288,51
<b>1.3. MICRORREGIÃO DE COXIM</b>			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)</b>
Alcinópolis	2019	5.343	R\$ 1.050,79
Coxim	2019	33.543	R\$ 6.596,79
Pedro Gomes	2009	8.537	R\$ 1.678,94
Rio Verde do MT	2019	19.746	R\$ 3.883,38
Sonora	2019	19.274	R\$ 3.790,55
<b>1.4. MICRORREGIÃO DE JARDIM</b>			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)</b>
Bela Vista	2019	24.629	R\$ 4.843,70
Bonito	2019	21.976	R\$ 4.321,95
Caracol	2019	6.116	R\$ 1.202,81
Guia Lopes da Laguna	2009	10.407	R\$ 2.046,71
Jardim	2019	26.097	R\$ 5.132,41
Porto Murtinho	2019	17.131	R\$ 3.369,10
<b>2. MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ</b>			
<b>2.1. MICRORREGIÃO DE CORUMBÁ</b>			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)</b>
Corumbá	2019	111.435	R\$ 21.915,55
Ladário	2019	23.331	R\$ 4.588,43
<b>3. MACRORREGIÃO DE DOURADOS</b>			
<b>3.1. MICRORREGIÃO DE DOURADOS</b>			

MUNICÍPIO	BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)
Caarapó	2019	30.174	R\$ 5.934,22
Deodápolis	2019	12.924	R\$ 2.541,72
Douradina	2019	5.924	R\$ 1.165,05
Dourados	2019	222.949	R\$ 43.846,64
Fátima do Sul	2009	19.332	R\$ 3.801,96
Glória de Dourados	2016	9.976	R\$ 1.961,95
Itaporã	2019	24.839	R\$ 4.885,00
Jateí	2016	4.031	R\$ 792,76
Laguna Carapã	2019	7.341	R\$ 1.443,73
Rio Brilhante	2019	37.514	R\$ 7.377,75
Vicentina	2019	6.102	R\$ 1.200,06

**3.2.MICRORREGIÃO DE NOVA ANDRADINA**

MUNICÍPIO	BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)
Anaurilândia	2019	9.035	R\$ 1.776,88
Angélica	2019	10.780	R\$ 2.120,07
Batayporã	2019	11.329	R\$ 2.228,04
Ivinhema	2019	23.187	R\$ 4.560,11
Nova Andradina	2019	54.374	R\$ 10.693,55
Novo Horizonte do Sul	2009	4.932	R\$ 969,96
Taquarussú	2019	3.588	R\$ 705,64

**3.3.MICRORREGIÃO DE NAVIRAÍ**

MUNICÍPIO	BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)
Eldorado	2009	12.421	R\$ 2.442,80
Iguatemi	2019	16.078	R\$ 3.162,01
Itaquiraí	2019	21.142	R\$ 4.157,93
Japorã	2019	9.110	R\$ 1.791,63
Juti	2019	6.712	R\$ 1.320,03
Mundo Novo	2019	18.366	R\$ 3.611,98
Naviraí	2019	54.878	R\$ 10.792,67

**3.4.MICRORREGIÃO DE PONTA PORÃ**

MUNICÍPIO	BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)
Amambai	2019	39.396	R\$ 7.747,88
Antônio João	2019	8.956	R\$ 1.761,35
Aral Moreira	2019	12.149	R\$ 2.389,30
Coronel Sapucaia	2019	15.253	R\$ 2.999,76
Paranhos	2019	14.228	R\$ 2.798,17
Ponta Porã	2019	92.526	R\$ 18.196,78
Sete Quedas	2009	10.955	R\$ 2.154,48
Tacuru	2019	11.552	R\$ 2.271,89

**4.MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS****4.1.MICRORREGIÃO DE PARANAÍBA**

MUNICÍPIO	BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)
Aparecida do Taboado	2019	25.745	R\$ 5.063,18
Cassilândia	2019	21.939	R\$ 4.314,67
Inocência	2011	7.653	R\$ 1.505,09
Paranaíba	2019	42.148	R\$ 8.289,11

**4.2.MICRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS**

MUNICÍPIO	BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)
Água Clara	2019	15.522	R\$ 3.052,66
Bataguassu	2019	23.024	R\$ 4.528,05

Brasilândia	2009	12.538	<b>R\$ 2.465,81</b>
Santa Rita do Pardo	2019	7.851	<b>R\$ 1.544,03</b>
Selvíria	2009	6.656	<b>R\$ 1.309,01</b>
Três Lagoas	2019	121.388	<b>R\$ 23.872,97</b>

**Extrato do Contrato N° 0029/2021/SES****N° Cadastral: 14621****Processo:** 27/000.621/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0089/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340720023 - Atenção à Saúde, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 27/01/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0400/2020/SES****N° Cadastral: 14257****Processo:** 27/002.307/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Diamed Latino América S.A.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por prorrogar a vigência do Contrato n. 400/2020 - GCONT 14257.**Amparo Legal:** O presente termo aditivo decorre de autorização nos autos do Processo n. 27/002.307/2020 e ainda, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 400/2020 - GCONT 14257, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 07/02/2021, passando a vencer em 06/05/2021.**Data da Assinatura:** 28/01/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira, Marco Túlio de Souza Mourão e Dayse Maria de Magalhães Figueiredo**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

Resolução Normativa SEDHAST/MS nº 255, de 4 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre o programa de parcelamento de multas aplicadas nos processos administrativos instaurados no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS) e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

Considerando a Lei Estadual nº 5.625, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o programa de pagamento e parcelamento estadual, consistente em formas excepcionais de pagamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), incluídos aqueles cuja inadimplência decorreu da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), nos termos que estabelece, e dá outras providências;

Considerando que o artigo 13, I, da referida Lei estabelece que poderão ser liquidados mediante as formas de pagamento previstas no § 1º do art. 2º daquela Lei, as multas moratórias e juros de mora decorrentes de créditos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em discussão administrativa ou judicial ou objeto de parcelamentos anteriores, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de julho de 2020, relativos às penalidades aplicadas pela Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso do Sul (PROCON/MS);

Considerando que o Decreto Estadual nº 15.578, de 13 de janeiro de 2021, prorrogou os prazos da Lei Estadual nº 5.625, de 17 de dezembro de 2020, de maneira que os pedidos de adesão poderão ser protocolados até o dia

19 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 2º, I, do referido decreto;  
Considerando que as multas aplicadas no âmbito de atuação da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS) se dão, única e exclusivamente, por meio de Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), valores estes que são atualizados periodicamente, de tal sorte que não se aplica e nem incide multas moratórias e juros de mora, sobre tais multas;  
Considerando a impossibilidade de aplicação de descontos ou parcelamentos sobre os multas moratórias e juros de mora, em razão de sua inexistência;  
Considerando a necessidade de dar efetividade aos benefícios contidos na mencionada Lei (Refis), na parte que diz respeito ao parcelamento das multas, conforme regulamento contendo as formas procedimentais que deverão ser seguidas, para fins de adesão ao programa.

**RESOLVE:**

Art. 1º Encontra-se em aberto até dia 19 de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto nº 15.578, de 13 de janeiro de 2021, o prazo para fins de recebimento de pedido de adesão a parcelamento relativo às multas aplicadas no âmbito de atuação da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS), do Estado de Mato Grosso do Sul (PROCON/MS), cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de julho de 2020.

§ 1º Os Requerimentos deverão ser protocolados no Cartório do PROCON/MS, devendo nele constar:

I - a identificação do processo (nº da FA);

II - a penalidade que foi aplicada (quantidade de UFERMS);

III - nome do Fornecedor com a indicação da inscrição estadual, endereço e contato telefônico atualizados;

IV - o número de parcelas necessárias para fins de quitação do débito, observando os termos do §1º do artigo 2º, da Lei nº 5.625/2020.

§ 2º A adesão ao Refis, no âmbito do PROCON/MS, se dará, tão somente, em relação aos processos administrativos que ainda não tenham sido encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em dívida ativa.

§ 3º Para os processos que já estejam sob a custódia da Procuradoria Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa, os interessados deverão protocolar o pedido de adesão naquela repartição, dentro dos prazos previstos no artigo 2º do Decreto nº 15.578/21.

Art. 2º O parcelamento das multas será realizado com base na UFERMS, dentro do limite máximo de 60 (sessenta) meses, sendo que a parcela mensal não poderá ser inferior a 10 (dez) UFERMS.

Art. 3º O pedido de adesão ao parcelamento será apreciado pelo PROCON/MS, e caso haja o seu deferimento, os boletos serão emitidos no exato número de parcelas requeridas, observando o valor da UFERMS.

Art. 4º O atraso do pagamento em período superior a 30 (trinta) dias, implicará no cancelamento automático do parcelamento, e após as devidas compensações relativas aos pagamentos eventualmente efetuados, serão encaminhados à PGE para fins de inscrição em dívida ativa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 4 de fevereiro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Extrato do Contrato N° 0006/2021/SEDHAST****N° Cadastral: 14600****Processo:** 65/001.057/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa Consórcio Guaicurus.  
**Objeto:** Aquisição de Créditos de Vale Transporte, para atender os acadêmicos do programa Vale Universidade no município de Campo Grande/MS, conforme documentação de fls. 02/06.**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição para o presente exercício correrão à conta do Programa de Trabalho 20.65101.08.244.0019.4344.0001, Natureza de Despesa 339032, Item de Despesa 33903214, Fonte 0103000000, Nota de Empenho n. 000157/2021, Modalidade Global, e Programa de Trabalho 20.65101.08.244.0019.4344.0001, Natureza de Despesas 339039, Item de Despesa 33903999, Fonte 0103000000, Nota de Empenho n. 000159/2021, Modalidade Global.**Valor:** R\$ 381.135,72 (trezentos e oitenta e um mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Do Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**Data da Assinatura:** 29/01/2021**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Nelson Guenshi Asato.**Extrato do Contrato N° 0008/2021/SEDHAST****N° Cadastral: 14602****Processo:** 65/001.159/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa Consórcio Guaicurus.**Objeto:** Aquisição de créditos de vale transportes, para atender os conselheiros das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuam na Coordenadoria de Apoio aos

Órgãos Colegiados CAORC/SEDHAST, conforme documentação de fls. 02/07.

**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição para o presente exercício correrão à conta do Programa de Trabalho 20.65101.08.244.0019.4344.0001-Gestão SUAS, Natureza de Despesas 339032, Item de Despesa 33903214, Fonte 0103000000, Nota de Empenho 000160/2021, Modalidade Global.

**Valor:** R\$ 5.325,60 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Data da Assinatura:** 29/01/2021.

**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Nelson Guenshi Asato.

**Extrato do Contrato N° 0009/2021/SEDHAST**

**N° Cadastral: 14536**

**Processo:** 65/500.236/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social de Trabalho - SEDHAST e a empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de arroz – tipo agulhinha, 1º qualidade, bem. 5kg, marca Tio Lautério, num total estimado de 144 (cento e quarenta e quatro) unidades, sendo 96 unidades para atendimento das despesas das Residências Inclusivas Regionalizadas de Dourados e Três Lagoas e 48 unidades para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Ordenador de Despesas:** Adriano Chadid Magalhães.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Nota de Empenho nº 2021/NE000165, Funcional Programática n. 20.65902.08.244.2066.4358.0001-Abrigo, Natureza da Despesa n. 33903007, Item da Despesa n. 33903007, Fonte n. 0281230003 e Nota de Empenho nº 2021NE000164, Funcional Programática n. 20.65902.08.244.2066.4358.0002-Residência Inclusiva, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007, Fonte n. 0281230003.

**Valor:** R\$ 3.283,20 (três mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/1993.

**Do Prazo:** 120 (cento e vinte dias), com início na data de 15/01/2021 e encerramento em 14/05/2021.

**Data da Assinatura:** 15/01/2021

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 29.555/2020

PROCESSO: 71/000.184/2019

**PARTES:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, CNPJ sob o n. 03.759.271/0001-13.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência originária do Convênio n. 29.555/2020, cujo objeto prevê a construção de prédio para abrigar a agroindústria de polpas de frutas no Assentamento Santa Catarina, área rural do município de Aral Moreira/MS, de 01 de fevereiro de 2021 para 15 de março de 2021.

**AMPARO LEGAL:** Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2021.

**ASSINAM:**

Pela **CONCEDENTE:** Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo **CONVENENTE:** Alexandrino Arévalo Garcia - CPF n. 839.314.301-20

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:****NOME:** CARLOS ALBERTO PEREIRA

CEL QOPM - CONV

MATRICULA: 31708030

**SUBSTITUTO:****NOME:** DIVANIA NUNES DA SILVA

SUB TEM PM

Mat. 109443021

**REFERENTE: PROCESSO Nº 31/002.735/2020. CONTRATO Nº 102/2020**

**OBJETO:** O CONTRATO tem como principal objetivo aquisição de transceptores de radiocomunicação digital, destinados a atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo como valor total R\$ 558.650,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 04/02/2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:****NOME:** CARLOS ALBERTO PEREIRA

CEL QOPM - CONV

MATRICULA: 31708030

**SUBSTITUTO:****NOME:** DIVANIA NUNES DA SILVA

SUB TEM PM

Mat. 109443021

**REFERENTE: PROCESSO Nº 31/002.737/2020. CONTRATO Nº 101/2020**

**OBJETO:** O CONTRATO tem como principal objetivo aquisição de transceptores de radiocomunicação

digital, destinados a atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo como valor total R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 04/02/2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2021/PMMS.

**Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.**

**Órgão Produtor: Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (GABCMT G/PMMS).**

A Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada pela Portaria "P" n. 002/GABCMTG/2021, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.398, de 3 de fevereiro de 2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, contida no Anexo II da Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS n. 1, de 18 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (GAB CMT G/PMMS) e o Gabinete do Subcomando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (GAB SUBCMT G/PMMS), eliminarão os documentos relacionados no anexo deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, a suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2021.

**SUELY RAMIRES DUARTE – 1º TEN QAOPM**

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo  
Mat. 95117022

### ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 01/2021/PMMS COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITES	QUANTIDADE (número de caixas ou metros lineares)	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes (expedidos)	2 0 1 0 - 2016	126 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios, Mensagens diretas, Radiogramas e Partes, (Recebidos)	2 0 1 0 - 2016	62 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1.	40.1.1.2 Notas para Boletim do Comando-Geral e Boletim Reservado	2 0 1 0 - 2016	06 Caixas	Originais e cópias



## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, verificando a **LOCAÇÃO** da unidade habitacional localizada em **LADÁRIO/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca a beneficiária listada abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, a beneficiária poderá entrar em contato com a AGEHAB através do telefone (67) 3348-3100 ou 0800-647-3120, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ord	NOME	CPF	QD	LT	CONJUNTO HABITACIONAL
01	MIQUEIAS FREITAS DA SILVA	***.147.481-15	L	06	Alta Floresta II

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2021.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

#### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/AGEPAN

**Nº Cadastral: 9538**

**Processo:** 51/200.666/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração da Subcláusula 8,1 da Cláusula Oitava do Contrato n.º 001/2018, resultado em um novo contratual de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021

**Ordenador de Despesas:** Youssif Assis Domingos

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122001441890001 - Contratos AGEPAN, Fonte de Recurso 0240000000 - Natureza da Despesa 33904603 e 33904601 - Programa de Trabalho 04122001441890006 - Contratos AGEPAN, Fonte de Recurso 0281080005, Natureza da Despesa 33924601 e 33924603 - 2021NE0048

**Amparo Legal:** Artigo 65 paragrafo 8º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e artigo do Decreto Estadual nº 13.575/2013.

**Data da Assinatura:** 28/01/2021

**Assinam:** Youssif Assis Domingos e Giovana Vieira Alves

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

#### Extrato do XIX Termo Aditivo ao Contrato 0003/2016/AGEPEN

**Nº Cadastral: 5944**

**Processo:** 31/600.820/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

**Objeto:** O Nono Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2016, por período de 06 (seis) meses, com a empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e janta) para presos do Estabelecimento Penal de Nova Andradina/MS e demais Unidades relacionadas nos subitens 1.1.1 a 1.1.3 do Anexo I "A" - Termo de Referência), alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

**Ordenador de Despesas:** Acir Rodrigues

**Amparo Legal:** Fundamento legal no §4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, cláusula contratual.

**Do Prazo:** **O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 21/01/2021 a 21/07/2021** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data da Assinatura:** 21/01/2021

**Assinam:** Acir Rodrigues e Jane Aldenara Dias Rocha

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº. 004/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº. 31/001258/2021.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Induspan Indústria e Comércio de Couros Pantanal LTDA.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais no curtimento e outras preparações de couro na Sede dessa Empresa.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será 01 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.**Vigência** – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 03 de fevereiro de 2021.**Assinam** – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente (substituição legal) da AGEPEN e Dirceu Roveda Deboni, Sócio/Administrador da Empresa Induspan.**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

## EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica designado o servidor Eder Milton Vasques, matrícula 81713023 para a função de FISCAL, e para a função de FISCAL SUBSTITUTO o servidor Washington Willeman de Souza, matrícula 72079021 referente ao contrato 022/2020 assinado em 02/02/2021, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa Shark Máquinas para Construção LTDA, com vigência até 03/05/2021, Processo nº 71/601.438/2020, objetivando a aquisição de 1 (uma) motoniveladora através de pregão eletrônico 100/2019, Ata 051/2020.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 04 de Fevereiro de 2021

André Nogueira Borges  
Diretor-PresidenteREPUBLICA-SE por incorreção, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.911 de 28.05.2019, página 14  
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 033/2019 PROCESSO 71/600.079/2019.**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o município de Terenos - CNPJ 03.501.582/0001-88.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Uso de 01 (um) Distribuidor de calcário.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8666/93 e alterações, Decreto Estadual n. 12.207/2006, Decisão da PGE/MS 037/2015.**Vigência:** 27.05.2019 A 27.05.2023**Data da Assinatura:** 27.05.2019**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Sebastião Donizete Barraco**, CPF sob o nº **468.459.509-97** pelo Município.**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 597 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado, para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Hestélany de Oliveira Gama	7528	0283

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2021.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 242, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Torna sem efeito a Termo de Credenciamento que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702136/2020, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º – Torna sem efeito o Termo de Credenciamento DETRAN/MS N.108, DE 08 de setembro de 2020, publicado na página 49, do DOE 10.276, de 11 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esse termo terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N.243, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Credencia a empresa Procondutor Tecnologia de Trânsito e Serviços S.A., e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº. 723/2018, 730/2018, 785/2020 e 789/2020;

CONSIDERANDO o que consta nas Portarias do Denatran nº 4934/2019 e 566/2020;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 83 de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/702707/2020, deste departamento;

Resolve:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da publicação deste a empresa Procondutor Tecnologia de Trânsito e Serviços S.A, CNPJ 13.499.747/0001-88, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, vila Gertrudes, município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04794-000, para ofertar os cursos: Reciclagem Para Condutor Infrator, Atualização Para Renovação da CNH, e Cursos Especializados de Capacitação para Condutores de Veículos e suas atualizações na Modalidade Educação a Distância – EAD, nos termos da legislação supra referenciada.

Art. 2º - Este Termo de Credenciamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1561, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 31/700303/2019, SAD n. 04/2019 - CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 68/2020 e Resolução 466/2013 CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar penalidade de Suspensão, pelo período de 30 (trinta) dias de suas atividades a Empresa FOCAR VISTORIA EIRELI ME, CNPJ Nº 20.847.353/0001-39, do município de Campo Grande/MS, credenciada junto a este Departamento de Trânsito, por infringência ao disposto no artigo 38, incisos III e IV da Portaria "N" n. 013/2014 - DETRAN/MS (atual artigo 24, incisos III e IV da Portaria "N" N.068/2020 – DETRAN/MS) e artigo 11, incisos II, III e IV da Resolução n. 466/2013 CONTRAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1562, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 31/704258/2018, SAD n. 020/2018 - CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 68/2006 e Resolução 466/2013 CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar penalidade de Advertência por Escrito a Empresa JOSÉ RENATO CANTADORI EPP, CNPJ Nº 02.481.043/0001-61, do município de Campo Grande/MS, credenciada junto a este Departamento de Trânsito, por infringência ao disposto no artigo 38, incisos III e IV da Portaria "N" n. 013/2014 - DETRAN/MS (atual artigo 23, incisos III e IV da Portaria "N" N.068/2020 – DETRAN/MS) e artigo 10, incisos III e IV da Resolução n. 466/2013 CONTRAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAST IRON COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos PVC e Ferro Fundido para execução de ligações domiciliares de esgoto e manutenção de rede, Lote 03. VALOR: R\$ 25.443,75. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Ricardo Luiz Ortiz.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos PVC e Ferro Fundido para execução de ligações domiciliares de esgoto e manutenção de rede, Lote 04. VALOR: R\$ 7.650,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Adevaire Alexandre.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONEXPAR – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS. OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos PVC e Ferro Fundido para execução de ligações domiciliares de esgoto e manutenção de rede, Lote 02. VALOR: R\$ 129.580,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sra. Michele Golsalves da Silva dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 026/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 939/2017/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.01.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sra. Marta Ferreira Rocha. CONTRATADA: Sr. Wagner Savio Severino dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 124/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DCA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à reprogramação de quantitativos e qualitativos com acréscimo no valor de R\$ 264.609,26. PROCESSO: Nº 500/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Dorvalino de Jesus Pereira.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO E ENCERRAMENTO CONVÊNIO Nº 029/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ 15.412.257/0001-28), com sede no Parque dos Poderes, na Av. do Poeta s/n, Bloco VIII nesta Capital, tendo como interveniente A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA (CNPJ nº 03.236.119/0001-56), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta Capital. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 215.649,79, uma vez que não será necessário repassar a AGESUL. PROCESSO: Nº 1012/2015/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.01.2021. ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. Reinaldo Azambuja Silva. INTERVENIENTE: Luis Roberto Martins de Araujo. CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 – LICITAÇÃO Nº 037/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Execução de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Santa Rita do Pardo/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares de esgoto e duas estações elevatórias de esgoto bruto, além da readequação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto existente. VALOR: R\$ 3.315.000,00. RECURSOS: Próprios e FGTS (Programa Avançar Cidades). Conta: 1298. PRAZO: A vigência é de 17 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 14 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 856/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Nelson Mário Leal Leite.

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Termo de Compromisso n. 001/2021

Processo nº 55/000521/2021

**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e Escola Metropolitana Instituto de Educação e Cultura

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 03/02/2021

**Ordenador de Despesas:** Wilton Paulino Junior

**Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

**Assinam:** Wilton Paulino Junior

Adriana Amorim Barbosa

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

### Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0001/2017/FERTEL

Nº Cadastral: 7665

**Processo:** 49/400.108/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a vigência contratual e prorrogá-la por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2021.

**Ordenador de Despesas:** Jucimar Luiz Pereira.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13.122.0014.42000001 - Custeio da Fertel; Natureza de Despesa 339040; Fonte 01000.

**Amparo Legal:** Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2017.  
**Data da Assinatura:** 30/01/2021  
**Assinam:** João Bosco de Castro Martins e Nelson Miranda dos Santos.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 15/2020 – DAAD-CONFAP: SEGUNDA RODADA 2020

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**), o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**MCTIC/CNPq**) o Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (**DAAD**) tornam pública a ausência de submissões de propostas por pesquisadores(as) do Estado de Mato Grosso do Sul na chamada publicada na íntegra no site: <https://www.daad.org.br/pt/2020/02/17/programade-auxilio-para-doutorandos-na-alemanha/>, motivo pelo qual damos por encerrada esta seleção.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente**

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0013/2017/FIE-MS, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017/SAD Nº Cadastral: 7644

**Processo:** 51/400.241/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE DESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, com recursos do Fundo de Investimentos Esportivos (FIE), por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMATICA LTDA.  
**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão 013/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.  
**Ordenador de Despesas:** Édio de Souza Viegas  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Do Prazo:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.  
**Data da Assinatura:** 11/01/2021  
**Assinam:** Édio de Souza Viegas, Silvio Lobo Filho e Luciano Christian Gonçalves

### PORTARIA FUNDESPORTE Nº 001/2021, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021, em seu art. 26, vem por meio desta tornar público com o fim de proceder a **convocação** das Entidades Regionais de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul (Federações Desportivas) das modalidades abaixo, afim de **procederem a indicação** de representantes para a composição do Comitê Gestor do Bolsa-Atleta e Bolsa Técnico.

I. Modalidade: coletiva, individual e paralímpica.

O prazo para indicação é de **3 dias úteis a contar desta publicação** e deverá ser protocolado na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul via ofício acompanhado do *Curriculum Vitae*, sito Avenida Mato Grosso, nº 5.778, bloco IV, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79.031-001.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda  
**Diretor-Presidente**

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0038/2017/FUNSAU** **Nº Cadastral: 9192**  
**Processo:** 27/100.233/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e MS DIAGNÓSTICOS MEDICOS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do presente contrato, firmado entre as partes em 01 de dezembro de 2.017, por um período de 12 (doze) meses, termo previsto em sua cláusula décima primeira – Da vigência, Item 11.1, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constantes do processo em epígrafe.  
**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
**Dotação Orçamentária:** Função Programática n. °20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS, Natureza da Despesa n. °339039, Fonte n. °0240000000, Natureza da Despesa nº 33903950 e Plano Interno HRMS.  
**Valor:** R\$ 527.565,96 (quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)  
**Amparo Legal:** Artigos 57, II, da Lei Federal n. °8.666/93  
**Do Prazo:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 038/FUNSAU/2.017 até 30 de novembro de 2.021.  
**Data da Assinatura:** 30/11/2020  
**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Eduardo Castilho de Castilho

**Extrato do Contrato Nº 0085/2020/FUNSAU** **Nº Cadastral: 14314**  
**Processo:** 27/101.721/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de medicamentos para COVID-19, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (fls. 03/27) e também do Resultado de Licitação (fl. 512) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.  
**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800003 - FUNSAU - COVID19, Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO  
**Valor:** R\$ 16.820,00 (dezesesseis mil e oitocentos e vinte reais)  
**Amparo Legal:** Inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.  
**Do Prazo:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 14/12/2020  
**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Suema Tussi Brunelo

### EDITAL n.001/2021 – DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 06 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, **convoca:**

Todos os membros do corpo médico, com direito a voto, para a realização de Assembleia Geral que será realizada na cidade de Campo Grande/MS, no dia **16 de março de 2021, com votação das 08h: 00min às 20h: 00min**, na sala Jacarandá do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, nº 36, Aero Rancho, para as eleições de **Diretor e Vice-Diretor Clínico, Conselho Técnico e Comissão de Ética Médica**, conforme disposto no Regimento Interno do Corpo Clínico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2021

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no D.O.E. n.10.391, de 28 de janeiro de 2021, pág.60

**Portaria UEMS-PROPPi nº 001/2021, de 27 de janeiro de 2021.**

*Constitui Comissão de reformulação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Constituir Comissão de reformulação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Prof. Gabriel Bonora Vidrih Ferreira	Presidente
Prof. André Martins Barbosa	Membro
Prof. Eliotério Fachin Dias	Membro
Prof. Joaquim Carlos Klein de Alencar	Membro

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta de reformulação, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

**Art. 4º** A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Dourados, 27 de janeiro de 2021.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

AUTORIZO A DESPESA ABAIXO RELACIONADA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

AMPARO LEGAL: ARTS. 15 E 16, LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO Nº 29/500083/2016

NE: 070

DATA: 14/01/2021

FAVORECIDA: MINISTERIO DA EDUCACAO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2068.4098.0002

N.D.: 33909308

FONTE: 0281260034

VALOR: R\$590.623,03 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)  
OBJETO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO 813207/2014 - PNAEST 2014, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DE SUA VIGÊNCIA.

PROCESSO Nº 29/500084/2016

NE: 073

DATA: 18/01/2021

FAVORECIDA: MINISTERIO DA EDUCACAO



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2068.4098.0002  
N.D.: 33909308 FONTE: 0281260031  
VALOR: R\$425.670,93 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)  
OBJETO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO 824040/2015 – PNAEST 2015, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DE SUA VIGÊNCIA.

PROCESSO Nº 29/500084/2016 NE: 104 DATA: 27/01/2021  
FAVORECIDA: MINISTERIO DA EDUCACAO  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2068.4098.0002  
N.D.: 33909308 FONTE: 4100000000  
VALOR: R\$5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)  
OBJETO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO 824040/2015 – PNAEST 2015, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DE SUA VIGÊNCIA.

PROCESSO Nº 29/500601/2020 NE: 124 DATA: 27/01/2021  
FAVORECIDA: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.571.2068.4097.0003  
N.D.: 44504101 FONTE: 0100000000  
VALOR: R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A PROPOSTA DO CONVÊNIO 1109/2020.

PROCESSO Nº 29/001870/2021 NE: 134 DATA: 28/01/2021  
FAVORECIDA: GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES UNIVERSIDADE BRASILEIRAS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0012.4096.0002  
N.D.: 33904703 FONTE: 0100000000  
VALOR: R\$11.851,54 (ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2021 À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIRIGENTES DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (GCUB).

PROCESSO Nº 29/002494/2021 NE: 173 DATA: 28/01/2021  
FAVORECIDA: ABRUEM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0012.4096.0002  
N.D.: 33903901 FONTE: 0100000000  
VALOR: R\$11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)  
OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABRUEM, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

PROCESSO Nº 29/003290/2021 NE: 182 DATA: 29/01/2021  
FAVORECIDA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0012.4096.0002  
N.D.: 33903901 FONTE: 0100000000  
VALOR: R\$1.868,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS REFERENTE À ANUIDADE DE 2021.

DOURADOS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
ORDENADOR DE DESPESA/UEMS

### RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 579, de 13 de janeiro de 2021.

*Homologa a Resolução nº 571, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 13 de maio de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota, em caráter excepcional e temporário, destinada a regulamentar e viabilizar o funcionamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e do Conselho Universitário da UEMS (COUNI-UEMS) e suas respectivas Câmaras, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 e 17 de dezembro de 2020 e nos dias 5, 6, 12 e 13 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 571, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 13 de maio de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.170, de 14 de maio de 2020, p. 23 e 24, que institui o Sistema de Deliberação Remota, em caráter excepcional e temporário, destinada a regulamentar e viabilizar o funcionamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e do Conselho Universitário da UEMS (COUNI-UEMS) e suas respectivas Câmaras, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 13 de janeiro de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente COUNI-UEMS

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 580, de 13 de janeiro de 2021.**

*Homologa a Resolução nº 576, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 17 de novembro de 2020, que autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 e 17 de dezembro de 2020 e nos dias 5, 6, 12 e 13 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 576, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 17 de novembro de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.326, de 18 de novembro de 2020, p. 23, que autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 13 de janeiro de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente COUNI-UEMS

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 581, de 13 de janeiro de 2021.**

*Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o período de 2021 a 2025.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 e 17 de dezembro de 2020 e nos dias 5, 6, 12 e 13 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o período de 2021 a 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 13 de janeiro de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente COUNI-UEMS

#### **RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 582, de 13 de janeiro de 2021.**

*Aprova o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o período de 2021 a 2025.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 e 17 de dezembro de 2020 e nos dias 5, 6, 12 e 13 de janeiro de 2021,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o período de 2021 a 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 13 de janeiro de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente COUNI-UEMS

#### **RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 583, de 13 de janeiro de 2021.**

*Cria o Comitê Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CINIT/UEMS).*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 e 17 de dezembro de 2020 e nos dias 5, 6, 12 e 13 de janeiro de 2021,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Criar o Comitê Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CINIT/UEMS), no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de janeiro de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente COUNI-UEMS

#### **RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021.**

*Aprova o Regulamento do Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 e 17 de dezembro de 2020 e nos dias 5, 6, 12 e 13 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de janeiro de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente COUNI-UEMS

Anexo da Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021.

**REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO FINANCEIRO À MOBILIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** As normas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para apoio financeiro à mobilidade nacional e internacional, e a outras atividades de internacionalização, são estabelecidas por este Regulamento e por demais normas atinentes ao tema.

**Art. 2º** Este Regulamento vincula-se diretamente à Política de Internacionalização da UEMS e ao Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS. São modalidades do Programa de Mobilidade da UEMS: Intercâmbio de Ensino; Intercâmbio de Pesquisa; Intercâmbio de Extensão; Intercâmbio de Estágio; Intercâmbio *Short*.

**Art. 3º** Estas normas têm por objetivo regulamentar os processos relativos ao apoio financeiro para acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação, Profissionais da Educação Superior da UEMS e, de alunos, professores e técnicos brasileiros ou estrangeiros em mobilidade na UEMS.

**TÍTULO II  
DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**

**Art. 4º** O Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional (PIAFmob) da UEMS, visa dar suporte financeiro para intercâmbio nacional e/ou internacional de alunos e Profissionais da Educação Superior da UEMS, assim como apoiar financeiramente alunos, professores e técnicos provenientes de Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais ou estrangeiras que ingressem na UEMS para um período de intercâmbio.

**Art. 5º** O PIAFmob tem como objetivos:

- I - contribuir para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul;
- II - contribuir para a internacionalização da UEMS;
- III - dar suporte aos Acordos de Cooperação firmados com IES nacionais, estrangeiras e com Redes de Colaboração nacionais e estrangeiras;
- IV - apoiar a formação e qualificação de alunos e Profissionais da Educação Superior da UEMS;
- V - contribuir para a formação de mestres e doutores com currículos internacionais;
- VI - minimizar a evasão dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*.

**Art. 6º** São modalidades de financiamento do PIAFmob:

- I - **Bolsas de Mobilidade Nacional:** Recursos financeiros destinados a alunos de graduação ou pós-graduação da UEMS para realização de *intercâmbio de ensino* em uma IES nacional;
- II - **Bolsas de Mobilidade Internacional:** Recursos financeiros destinados a alunos de graduação ou pós-graduação da UEMS para realização de *intercâmbio de ensino ou intercâmbio de pesquisa* em IES estrangeira, e para aluno estrangeiro realizar pós-graduação *stricto sensu* na UEMS;
- III - **Bolsas de Fomento à Internacionalização:** Recursos financeiros destinados à:
  - a) professores da UEMS para realização de *intercâmbio de extensão e/ou intercâmbio short* em IES estrangeira;
  - b) técnicos da UEMS para realização de *intercâmbio de extensão, intercâmbio de estágio e/ou intercâmbio short* em IES estrangeira;
  - c) professores de língua estrangeira, do quadro de servidores da UEMS ou não, para desenvolvimento de atividades

voltadas à internacionalização da UEMS em suporte às diretrizes de internacionalização em casa e proficiência linguística;

d) professores doutores e pós-doutores estrangeiros para atuarem nos programas de pós-graduação da UEMS em atividades como professor colaborador, professor visitante, ou para realização de *intercâmbio short*.

**IV - Bolsas de Iniciação Científica Internacional (PIBICin), Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin) e Bolsa de Iniciação à Docência Internacional (PIBIDin):** Recursos financeiros destinados, respectivamente, a:

a) apoiar financeiramente aluno de graduação para desenvolver iniciação científica por meio de projeto de pesquisa que contemple ações de pesquisa no Brasil e em outros países;

b) apoiar financeiramente aluno e Profissionais da Educação Superior para interagir com a sociedade por meio de projeto de extensão que contemple ações no Brasil e em outro país;

c) apoiar financeiramente aluno de licenciatura para desenvolver iniciação à docência por meio de projeto de ensino que contemple ações no Brasil e em outro país.

**V - Custeio de Atividades Científico-acadêmicas:** Recursos financeiros destinados a apoiar alunos e Profissionais da Educação Superior vinculados à PIBICin, PIBEXin ou PIBIDin.

*Parágrafo único.* São elementos de despesas permitidos: passagens, em classe econômica, e despesas com locomoção do bolsista e/ou do orientador entre o país de origem e o país de destino; auxílio financeiro a bolsista a título de acomodação no país de destino; auxílio financeiro a pesquisador a título de acomodação no país de destino.

**Art. 7º** O PIAFmob será coordenado pela Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), da UEMS.

## **CAPÍTULO I DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 8º** O suporte financeiro para sustentação do PIAFmob da UEMS será proveniente de recursos internos, e seus quantitativos e valores serão inseridos no orçamento e aprovados, anualmente, pelo Conselho Universitário (COUNI).

§ 1º No orçamento da ARELIN constarão quantitativos e valores relativos às Bolsas de Mobilidade Nacional, Bolsas de Mobilidade Internacional, Bolsas para Fomento à Internacionalização, Custeio de Atividades Científico-acadêmicas.

§ 2º Na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) constarão quantitativos e valores relativos ao apoio financeiro para PIBICin.

§ 3º Na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) constarão quantitativos e valores relativos ao apoio financeiro para PIBEXin.

§ 4º Na Pró-Reitoria de Ensino (PROE) constarão quantitativos e valores relativos ao apoio financeiro para PIBIDin.

**Art. 9º** O valor da bolsa concedida aos alunos contemplados pelo PIAFmob para Mobilidade Nacional corresponderá ao valor da mensalidade para bolsas no país, modalidade graduação sanduíche, oferecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

*Parágrafo único.* A bolsa será concedida pelo prazo de 6 (seis) ou 12 (doze) meses ao aluno em Mobilidade Nacional, sem direito à prorrogação.

**Art. 10.** O valor da bolsa PIAFmob para Mobilidade Internacional corresponderá:

I - ao valor da mensalidade para bolsas no exterior, modalidade mestrado ou doutorado, oferecido pela CAPES, para os alunos da UEMS em mobilidade no exterior;

II - ao valor da mensalidade para bolsas no país, modalidade mestrado ou doutorado, oferecido pela CAPES, para os alunos estrangeiros cursando pós-graduação na UEMS.

§ 1º A bolsa a que se refere o inciso I será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses ao aluno de mestrado e de 24 (vinte e quatro) meses ao aluno de doutorado, sem direito a prorrogação.

§ 2º A bolsa a que se refere o inciso II será concedida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses ao aluno de mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses ao aluno de doutorado, sem direito a prorrogação.

**Art. 11.** O valor da Bolsa para Fomento à Internacionalização concedida aos professores (*intercâmbio de extensão e/ou intercâmbio short*) ou aos técnicos (*intercâmbio de extensão, intercâmbio de estágio e/ou intercâmbio short*) da UEMS, corresponderá ao valor da mensalidade de bolsa no exterior, modalidade professor visitante júnior, oferecido pela CAPES.

*Parágrafo único.* A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 3 (três) meses, paga em uma única parcela, sem direito à prorrogação.

**Art. 12.** O valor da Bolsa para Fomento à Internacionalização concedida para professores de língua estrangeira e técnicos desenvolverem atividades voltadas à internacionalização da UEMS, em suporte às diretrizes de internacionalização em casa e proficiência linguística, corresponderá ao valor da mensalidade de bolsas no país, modalidade assistente de ensino linguístico, oferecido pela CAPES.

*Parágrafo único.* A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, com direito à uma única prorrogação.

**Art. 13.** Os valores para Custeio de Atividades Científico-acadêmicas corresponderão aos valores de auxílio deslocamento e auxílio instalação oferecidos pela CAPES.

## **CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E BENEFICIÁRIOS DE CUSTEIO**

**Art. 14.** Os editais para processos de seleção de bolsistas para Mobilidade Nacional, Mobilidade Internacional, Fomento à Internacionalização e beneficiários de Custeio de Atividades Científico-acadêmicas do PIAFmob estarão sob a responsabilidade da ARELIN. Estarão sob a responsabilidade das Pró-reitorias (PROPI, PROEC e PROE) os editais para seleção de bolsistas PIBICin, PIBEXin, PIBIDin.

§ 1º Os editais devem ser divulgados no site da UEMS com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do Processo Seletivo.

§ 2º Os editais devem conter informações sobre data e local de inscrição, critérios e procedimentos para avaliação e desempate de candidatos.

§ 3º As bolsas disponibilizadas para PIBICin, PIBEXin e PIBIDin serão publicadas anualmente, em edital específico, pela PROPI, PROEC e PROE, respectivamente.

**Art. 15.** Para participar do processo de seleção, alunos e Profissionais da Educação Superior deverão atender aos requisitos estabelecidos no Regulamento do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS.

**Art. 16.** Alunos e Profissionais da Educação Superior vinculados à PIBICin, PIBEXin e PIBIDin somente poderão se candidatar para o recebimento de custeio de atividades científico-acadêmicas uma única vez por projeto.

## **CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES**

**Art. 17.** São obrigações dos Bolsistas e Beneficiários de Custeio de Atividades Científico-acadêmicas do PIAFmob:

I - se dedicar às atividades constantes em seu projeto/plano de trabalho aprovado, independente de possuir ou não atividades remuneradas;

II - não efetuar modificações no projeto/plano de trabalho sem aprovação;

III - assinar juntamente com o orientador (alunos de graduação e pós-graduação) ou chefia direta (Profissionais da Educação Superior) o Termos de Aprovação e de Responsabilidade;

IV - tomar as providências necessárias antes da viagem ao exterior: passaporte e visto, seguros de vida e saúde, processo de afastamento do país (se servidor público), procurador no Brasil (se for o caso), etc;

V - fazer referência ao apoio financeiro do PIAFmob da UEMS nas teses, artigos, livros, resumos de trabalhos e outras comunicações científicas apresentadas em eventos e qualquer outra publicação ou forma de divulgação;

VI - realizar a prestação de contas para a UEMS nos termos estabelecidos no Regulamento do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS.

**Art. 18.** É obrigação do orientador acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho ou projeto do aluno bolsista (graduação, mestrado, doutorado, PIBICin, PIBEXin, PIBIDin), e informar à ARELIN

sobre o desempenho dos mesmos.

#### CAPÍTULO IV

##### DO CANCELAMENTO, DA SUBSTITUIÇÃO E DA RESTITUIÇÃO DE BOLSAS

**Art. 19.** As Bolsas PIAFmob para Mobilidade Nacional, Mobilidade Internacional, PIBICin, PIBEXin e PIBIDin poderão ser canceladas, a qualquer momento, nos seguintes casos:

- I - impossibilidade do bolsista dar continuidade ao período de intercâmbio ou ao projeto em desenvolvimento, mediante comprovação por atestado médico;
- II - a pedido do orientador, mediante justificativa fundamentada, com ciência do bolsista;
- III - a pedido do bolsista, mediante justificativa fundamentada, com anuência do orientador;
- IV - desistência ou abandono do curso por parte do bolsista;
- V - atraso na entrega dos relatórios parciais;
- VI - comprometimento no desenvolvimento do projeto/plano de trabalho;
- VII - infração ou prática de atos não condizentes com o ambiente universitário por parte do bolsista, nos termos dos Regimentos Internos da UEMS, da IES estrangeira e do país de destino, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 20.** Poderá haver substituição de bolsistas para as bolsas do PIAFmob canceladas em função de uma das razões elencadas no Art. 19, quando as bolsas forem de Mobilidade Internacional, PIBICin, PIBEXin e PIBIDin.

§ 1º A substituição do bolsista de Mobilidade Internacional será realizada pela ARELIN, obedecendo à ordem de classificação e lista de espera resultantes do processo de seleção de bolsas vinculados ao Edital em questão.

§ 2º Nos casos em que houver substituição de bolsista, a vigência da Bolsa de Mobilidade Internacional será computada a partir da data da primeira concessão.

§ 3º A substituição do bolsista de PIBICin, PIBEXin ou PIBIDin será realizada de acordo com as normas emitidas pela PROPPI, PROEC e PROE.

**Art. 21.** Os cancelamentos de Bolsas de Mobilidade Nacional e os cancelamentos e substituições de bolsas de Mobilidade Internacional deverão ser comunicados pela ARELIN, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de conhecimento do fato que justifica o cancelamento e/ou a substituição.

**Art. 22.** O bolsista deverá restituir integralmente à UEMS o valor correspondente aos pagamentos recebidos do PIAFmob, em valores atualizados, nos seguintes casos:

- I - abandono ou desistência do curso;
- II - infração ou práticas ilícitas contra o ambiente universitário;
- III - reprovação por falta nos componentes curriculares cursados na IES de destino;
- IV - reprovação em mais de 50% (cinquenta por cento) dos componentes curriculares cursados na IES de destino;
- V - reprovação na defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

#### TÍTULO III

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23.** A concessão das bolsas e o custeio de atividades científico-acadêmicas do PIAFmob estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da UEMS.

**Art. 24.** As Bolsas PIAFmob para Mobilidade Nacional, Mobilidade Internacional, Fomento à Internacionalização, PIBICin e PIBEXin não tem renovação automática e não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a UEMS.

**Art. 25.** Os casos omissos serão resolvidos pela ARELIN, com apoio da PROPPI, PROEC e PROE, ouvido o colegiado de curso e/ou do programa de pós-graduação.

**Art. 26.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 13 de janeiro de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente COUNI-UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0018/2017/IMASUL, que integra o Contrato Corporativo n. 0001/2017/SAD Nº Cadastral: 7649

**Processo:** 61/403.682/2016.

**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL), com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD) e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 018/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

**Ordenador de Despesas:** André Borges Barros de Araujo

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/Entidade: IMASUL

Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	PI	Fonte de Recursos	Valor Mensal Estimado
Combustível	33903001	10.71204.18.181.2047.4425.0001	Fispoamb/PMA	244	7.000,00
		1071204.18.181.2047.1425.0002	Fiscedamb/PMA		8.500,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0003	Ivinhema		8.000,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Prosa		800,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Taquari		2.500,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Segredo		800,00
		10.71204.18.122.0020.4411.0001	Custeio e Pessoal	240	35.000,00
		10.71204.18.181.2047.4425.0001	Fispoamb	244	300,00
Óleo lubrificante		10.71204.18.181.2047.4425.0002	Fiscedamb	244	100,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0003	Ivinhema		1.000,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Prosa		100,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Taquari		300,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Segredo		100,00
		10.71204.18.122.0020.4411.0001	Custeio e Pessoal	240	2.500,00
Filtros	33903039	10.71204.18.181.2047.4425.0001	Fispoamb	244	300,00
		10.71204.18.181.2047.4425.0002	Fiscedamb		100,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0003	Ivinhema		1.000,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Prosa		100,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Taquari		200,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Segredo		100,00
		10.71204.18.122.0020.4411.0001	Custeio e Pessoal	240	2.500,00
Serviços de lavagem e	33903919	10.71204.18.181.2047.4425.0001	Fispoamb	244	400,00
		10.71204.18.181.2047.4425.0002	Fiscedamb		100,00
		10.71204.18.541.2047.4425.0002	Ivinhema		400,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Prosa		100,00



borracharia		10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Taquari		150,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Segredo		100,00
		10.71201.18.122.0020.4411.0001	Custeio e Pessoal	240	1.000,00
Manutenção dos cartões de abastecimento	33904057	10.71204.18.181.2047.4425.0001	Fispoamb	244	160,00
		10.71204.18.181.2047.4425.0002	Fiscedamb		200,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0003	Ivinhema		300,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Prosa		100,00
		10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Taquari	100,00	
		10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Segredo	100,00	
		10.71204.18.122.0020.4411.0001	Custeio e Pessoal	240	1.300,00

**Amparo Legal:**

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, II, da lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 001/2017.

**Do Prazo:**

O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 018/2017 será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.

**Data da Assinatura:**

08/01/2021.

**Assinam:**

André Borges Barros de Araujo, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

PORTARIA IMASUL N. 863 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova a Avaliação Ambiental Estratégica da Sub Bacia do Rio Verde.

O Diretor Presidente do IMASUL no uso da competência conferida pelo Decreto n. 12.725 de 10 de março de 2009;

Considerando que todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e de preservá-lo para a presente e futuras gerações (art. 225, caput, da Constituição Federal de 1988);

Considerando que a Lei Federal n. 6938/81 estabelece os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente;

Considerando que o IMASUL aprovou o relatório final da Avaliação Ambiental Estratégica da Sub Bacia do Rio Verde, o que motiva o presente ato,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Avaliação Ambiental Estratégica da Sub Bacia do Rio Verde conforme manifestação da equipe técnica do IMASUL.

Art. 2º A Avaliação Ambiental Estratégica da Sub Bacia do Rio Verde ficará disponível para consulta na internet, na página do IMASUL, [www.imasul.ms.gov.br](http://www.imasul.ms.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 9/2021 – SAD/SES/VS-NTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NTEC/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NTEC, de 24 de julho de 2020, e n. 5/2020 – SAD/SES/VS-NTEC, de 21 de agosto de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata desligada, convocada por meio do Edital n. 8/2020 – SAD/SES/VS-NTEC, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, localizada à Avenida do Poeta, s/n, Parque dos Poderes – Bloco VII, em Campo Grande-MS, exclusivamente no dia 9 de fevereiro de 2021, no período das 7h30min às 11 horas e das 13h30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) **Título de Eleitor;**
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.2. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 (noventa) dias;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no [site www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) outros documentos especificados em edital próprio.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NTEC/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2021 – SAD/SES/VS-NTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NTEC/2020  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Data: 8 de fevereiro de 2021

Horário: das 7h30min às 11 horas e das 13h 30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul

Av. do Poeta, s/n, bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS.

Inscrição	Nome	Função	Class.
076495175257	MARCILENE JISELE COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5º

EDITAL n. 8/2021 – SAD/SES/VS-NS-III  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-III/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021– SAD/SES/VS-NS-III/2021, de 7 de janeiro de 2021, e n. 5/2021– SAD/SES/VS-NS-III/2021, de 25 de janeiro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos ausentes e desistentes, convocados anteriormente por meio do Edital n. 7/2021 – SAD/SES/VS-NS-III, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Estado de Saúde, localizada à Avenida do Poeta, s/n, Parque dos Poderes – Bloco VII, em Campo Grande-MS, exclusivamente no dia 9 de fevereiro de 2021, no período das 7h30min às 11 horas e das 13h30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 (noventa) dias;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) outros documentos especificados em edital próprio.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2021 – SAD/SES/VS-NS-III  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-III/2021  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Data: 9 de fevereiro de 2021

Horário: das 7h30min às 11 horas e das 13h 30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Secretaria de Estado de Saúde

Avenida do Poeta, s/n, Parque dos Poderes – Bloco VII, Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Class.
082531007470	Ana Carla Santana Dos Santos	Farmacêutico Bioquímico	9º
082531165944	Vânia Maria De Queiroz	Farmacêutico Bioquímico	10º
082531029056	Aline Alves Dos Santos Naujorks	Farmacêutico Bioquímico	11º

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 019/2021

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**Considerando** o requerimento de desistência de vaga recebido, resolve tornar público no **ANEXO I**, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2021.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

### ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 019/2021 (Revogação da matrícula)

INSC.	NOME	FUNÇÃO
211834	MILENA SIMIOLI FURLAN PRESTES MARTINS	Escrivão de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2021.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 020/2021**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**Considerando** o requerimento de desistência de vaga recebido, resolve tornar público no **ANEXO I**, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2021.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 020/2021  
(Revogação da matrícula)**

INSC.	NOME	FUNÇÃO
211778	MARCOS VINICIUS NUNES PINTO	Escrivão de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2021.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 011/2021/RP/DEPPE/PROE-UEMS.****CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2020/UEMS – Unidade de Nova Andradina**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Convocação para Entrevista do Processo de Seleção de professores(as) interessados (as) na composição de vagas de Preceptores bolsistas e voluntários do Programa de Residência Pedagógica – Unidade de Nova Andradina**, conforme previsto no edital nº 003/2021/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 21 de janeiro de 2021.

- Convocamos os candidatos abaixo relacionados para entrevista do processo de seleção de professores interessados na composição de vagas de preceptores bolsistas e voluntários do Programa de Residência Pedagógica, conforme previsto no item 12.2 do Edital nº 003/2021/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 21 de janeiro de 2021 e demais retificações.
- A entrevista versará sobre a formação acadêmica, experiência profissional, adequação aos requisitos previstos em edital e outros aspectos que o entrevistador julgar necessários para avaliar o perfil do preceptor em relação ao subprojeto que será desenvolvido no Programa de Residência Pedagógica.
- Conforme previsto nos itens 12.2.2 e 12.2.3 do Edital nº 003/2021, os candidatos receberão o link da sala e/ou informações sobre o contato para a entrevista no e-mail e/ou no telefone informado no formulário de inscrição em até 30 minutos do horário previsto para a entrevista. No dia e horário informados no presente edital os candidatos deverão estar disponíveis para ingressar nas salas virtuais ou receber a chamada de vídeo do entrevistador, sob pena de desclassificação do processo de seleção. Caberá ao candidato providenciar os meios necessários para acesso às salas virtuais e/ou receber a chamada de vídeo do entrevistador.

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Escola	Candidato(a)	Data da Entrevista	Horário	Responsável pela Entrevista
Nova Andradina	Matemática	Matemática	EE Fátima Gaiotto Sampaio	Vitor de Souza Lichoti	04/02/2021	14:00 H	Sonner Arfux de Figueiredo
				Valgleice de Souza Ravaze	04/02/2021	14:30 H	

Dourados-MS, 03 de fevereiro de 2021.

**Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro**  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo:** 11/006.654/2020**Projeto:** Projeto de Modernização das Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)**Contrato Nº:** 4597/OC-BR**Manifestação Nº.** 004/2020

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS, Homologa o resultado do processo de seleção vinculado à manifestação acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

Empresa: GD GESTÃO &amp; DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ n. 05.457.572/0001-18

ITEM	OBJETO	VR. TOTAL. R\$
1	Contratação de firma consultora para aperfeiçoamento da Governança do Poder Executivo e da Secretaria de Estado de Fazenda	849.000,00

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2021.

**Felipe Mattos de Lima Ribeiro**

Ordenador de Despesas

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021-5

PROCESSO Nº 55/000.217/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 034/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES X.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ 10.918.870/0001-06**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
<b>ITEM 012: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME</b>						
12	Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 8,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável.	1 - Un.	2.794	COMPER	R\$4,67	R\$13.047,98
			<b>(EXCLUSIVO ME E EPP)</b>			

<b>ITEM 013: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME</b>						
13	Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 8,5 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável.	1 - Un.	1.011 <b>(EXCLUSIVO ME E EPP)</b>	WELL LEAD	R\$4,67	R\$4.721,37
<b>ITEM 027: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME</b>						
27	Tampa - Material: plástico rígido; Uso: multivias; Requisito: para vedação de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso, descartável, estéril; Tipo: luer lock.	1 - Un.	32.819 <b>(EXCLUSIVO ME E EPP)</b>	WILTEX	R\$0,19	R\$6.235,61
<b>ITEM 028: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME</b>						
28	Touca descartável - Características adicionais: sanfonada com elástico; Cor: branca.	Pct. - 100 - Un.	2.813 <b>(EXCLUSIVO ME E EPP)</b>	HNDESC	R\$17,29	R\$48.636,77
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$72.641,73</b>

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2021

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**Retifica-se** o AVISO DE ALTERAÇÃO - DATA DA CONCORRÊNCIA, 001/2020, processo 51/000.240/2020, objeto contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, Publicado no Diário Oficial nº10.400, pág. 45 de 04 de fevereiro de 2021.

**ONDE SE LÊ:**

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 08:00 horas do dia 10/02/2021**, (HORÁRIO LOCAL).

**LEIA-SE:**

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 08:00 horas do dia 11/02/2021**, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2021.  
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021-GL/COINF/SED  
Processo n.: 29/003.799/2021

Objeto: Construção de quadra de esportes coberta na EE João Baptista Pereira, no Município de Deodópolis/MS. Abertura: 23/02/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 04 de fevereiro de 2021.

Lily Raquel Shui  
Gerência de Licitação/COINF/SED

DESPACHO DA EXM<sup>a</sup> SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/028.008/2020

Favorecido: **AUTOLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Objeto: Aquisição dos laboratórios didáticos móveis com objetivo de atender as 150 escolas de ensino fundamental anos finais e ensino médio da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa/Item 44905248, Localizador EDUCAÇÃO BÁSICA e Funcional Programática 10.29101.12.368.2046.4087.0004.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2021.

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

## Agência Estadual de Metrologia

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 1/2021, Processo nº 20100176/2020.

Objeto: O presente termo de referência tem por objeto a Prestação de serviços de locações de veículos equipados, sem motorista, incluindo quilometragem livre, seguro total, para uso da AEM/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

### RESULTADO POR FORNECEDOR

Empresa – **RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP**, CNPJ sob o nº - 07.605.506/0001-73, com a proposta de R\$ 16.890,00 (mensal) para os Itens 1 e 3.

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro de 2021.

**Everton Paini Malheiros**

**Pregoeiro da AEM/MS**

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1/2021, Processo nº 20100176/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 1/2021, cujo objeto (O presente termo de referência tem por objeto a Prestação de serviços de locações de veículos equipados, sem motorista, incluindo quilometragem livre, seguro total, para uso da AEM/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos), foi adjudicado e fica assim, homologado para as empresas: Empresa – **RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP**, CNPJ sob o nº - 07.605.506/0001-73, com a proposta de R\$ 16.890,00 (mensal) para os Itens 1 e 3.

Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro de 2021.

**Nilton Pinto Rodrigues**

**Diretor-Presidente da AEM/MS**

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 003/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 31/950.010/2020

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTABELECIMENTO PENAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

Vencedora: ROUFE ENGENHARIA LTDA ME

Valor Total: R\$ 78.165,86 (SETENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 3 de Fevereiro de 2021.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 002/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.750/2020

Objeto: Recuperação e/ou construção de 02 pontes de concreto sendo: 1) Ponte de concreto armado sobre o córrego Zeção, em rodovia vicinal, com extensão de 8,50m, coordenadas 22°16'10.02"S, 53°52'21.33"W;



2) Ponte de concreto armado sobre o córrego Moacir Nocet, em rodovia vicinal, com extensão de 20,00m, coordenadas 22°19'33.9"S, 53°55'48.20"W, no município de Ivíhema - MS

Vencedora: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Valor Total: R\$ 970.450,59 (NOVECIENTOS E SETENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 3 de Fevereiro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

#### AVISO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇOS:** 183/2020 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/002.012/2020.

**OBJETO:** Construção do muro no entorno do terreno que abriga o pelotão da Polícia Militar no município de Sete Quedas – MS.

**RECORRENTE:** 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2020.

#### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL DE LEILÃO 202000000468 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, CAMAPUA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CORGUINHO/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, MARACAJU/MS, PONTA PORA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, ROCHEDO/MS, SIDROLANDIA/MS, SONORA/MS, TERENOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10044 de 06/12/2019, 10047 de 11/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10070 de 15/01/2020, 10116 de 17/03/2020, 10119 de 19/03/2020, 10175 de 19/05/2020, 10204 de 25/06/2020, 10205 de 26/06/2020, 10228 de 17/07/2020, 10262 de 25/08/2020, 10263 de 27/08/2020, 10288 de 28/09/2020, 10290 de 29/09/2020, 10291 de 30/09/2020, 10292 de 01/10/2020, 10295 de 05/10/2020, 10381 de 19/01/2021, 9466 de 07/08/2017, 9671 de 07/06/2018, 9939 de 10/07/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Milena Rosa Di Giácomo Adri (Canal de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 39, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Milena Rosa Di Giácomo Adri – JUCEMS Nº 39, na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br).

**1.3.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **05/02/2021** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br); com **encerramento previsto para 19/02/2021** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados,

temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **16, 17 e 18 de Fevereiro de 2020** no pátio da AUTOTRAN, localizado na Av. Gury Marques, 7155 - B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1** - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, favorecido: Canal de Leilões, CNPJ: 12.997.335/0001-05**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

- 6.1 – É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.2 -** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3 –** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.
- 6.4 –** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.
- 6.4.1 -** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.
- 6.4.1.2 –** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.
- 6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Janeiro = R\$ 36,71(TRINTA E SEIS VIRGULA SETENTA E UM )),
- 7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
- 7.1 -** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- 7.2 -** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- 7.3 -** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- 8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- 9.1 -** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 9.2 –** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.
- 10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. **Milena Rosa Di Giácomo Adri**, pelos telefones **(67) 3044-2750 / (67) 0800 605 2750**, ou pelo e-mail **contato@canaldeleiloes.com**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua Antônio Maria Coelho, nº 1149, Centro, Campo Grande (MS) – 79.002-221.
- 11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito

a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135 / 3368-0280, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2020000000468.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
1	CHEVROLET/CLASSIC	2010/2010	PRETA	HTQ8290	MS	9BGSA1910AB246394	S80087396	Circulação	1.712,00
2	FIAT/PALIO EX	1998/1998	BRANCA	HRM5635	MS	9BD178096W0679944	5499102	Circulação	719,00
3	HONDA/CIVIC LXL FLEX	2011/2011	PRETA	NEG5202	MS	93HFA6660BZ117738	R18A61117744	Circulação	3.989,00
4	PEUGEOT/207PASSION XR	2011/2011	PRATA	NRN2392	MS	9362NKFVXBB077562	10DBSS0142053	Circulação	1.879,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
5	GM/ASTRA SEDAN	2002/2003	BRANCA	HZO0499	MS	9BGTT69V03B132731	SL0008468	Circulação	1.434,00
6	VW/FOX 1.0	2009/2010	PRETA	HTJ4501	MS	9BWAA05Z3A4034152	CCN261078	Circulação	3.485,00
7	GM/MONTANA	2004/2004	PRETA	DLF2808	MS	9BGXF80004C189124	4Y0003407	Circulação	3.150,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPUBIA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
8	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR1434	MS	9C2KC1550AR143802	KC15E5A143802	Circulação	579,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
103	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	2008/2008	PRETA	NKO9985	MS	93YJA2B158J013089	K4MN776Q014316	Circulação	4.093,00
104	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	HSM3410	MS	9C2HA07205R004385	HA07E25004385	Circulação	800,00
105	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK8873	MS	9C2HA07104R046236	HA07E14046236	Circulação	765,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORGUINHO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
9	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSN7525	MS	9C2KC08505R057660	KC08E55057660	Circulação	547,00
10	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO6071	MS	9C6KE1520B0060976	E3G9E-060990	Circulação	525,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
11	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	VERMELHO	HTU0627	MS	9C2KD0550BR549497	KD05E5B549497	Circulação	655,00
12	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	CINZA	HSG3133	MS	9BD15802764810026	146E1011*6740983*	Circulação	1.136,00
13	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	PRETA	NRO8860	MS	9C2KC1650CR513251	KC16E5C513251	Circulação	625,00
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	HTM1716	MS	9C6KE1220A0126164	E3D1E-126176	Circulação	525,00
15	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	OOQ5371	MS	9C6KE1950F0045208	E3L2E-056910	Circulação	598,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
16	FORD/FIESTA	2005/2006	CINZA	HSF0894	MS	9BFZF10B868386681	CAJA68386681	Circulação	2.557,00
17	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	PRETA	NRJ7650	MS	9BD15802AB6551409	146E10110101559	Circulação	1.501,00
18	GM/CLASSIC LIFE	2006/2007	PRATA	HSG0747	MS	9BGSA19907B128448	M50015041	Circulação	1.766,00
19	GM/CORSA CLASSIC	2002/2003	CINZA	HRY0166	MS	9BGSB19X03B148072	8K0001651	Circulação	2.011,00
20	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	LBU5058	MS	9BWZZ377VT160546	UND111089	Circulação	822,00
21	HONDA/CB 300R	2013/2014	VERMELHO	NRX2839	MS	9C2NC4910ER000062	NC49E1E000062	Circulação	890,00

22	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	DNH7900	MS	9C2MC35006R015962	MC35E-6015962	Circulação	574,00
23	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	CDS7907	MS	9C2MC35008R104574	MC35E-8104574	Circulação	672,00
24	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6842	MS	9C2JC30708R635401	JC30E78635401	Circulação	525,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL4719	MS	9C2JC30708R216369	JC30E78216369	Circulação	525,00
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	IRW6023	MS	9C2JC4120BR710979	JC41E2B710979	Circulação	593,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRO7997	MS	9C2JC4120CR546328	JC41E2C546328	Circulação	729,00
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	HTU1974	MS	9C2JC4120BR743404	JC41E2B743404	Circulação	1.017,00
29	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	HTU6946	MS	9C2JC4120BR708462	JC41E2B708462	Circulação	1.019,00
30	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	NRG0744	MS	9C2JC4120AR130239	JC41E2A130239	Circulação	525,00
31	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTH0849	MS	9C2JC4110AR524885	JC41E1A524885	Circulação	530,00
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRI2398	MS	9C2JC4110CR419349	JC41E1C419349	Circulação	565,00
33	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	HSS9438	MS	9C2KC1670CR505672	KC16E7C505672	Circulação	636,00
34	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTM9737	MS	9C2KC1550AR057406	KC15E5A057406	Circulação	579,00
35	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	NRT1878	MS	9C2KC1670DR516743	KC16E7D516743	Circulação	684,00
36	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	HTH0350	MS	9C2KC15209R022948	KC15E29022948	Circulação	608,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	HSO7721	MS	9C2KC08506R823018	KC08E56823018	Circulação	817,00
38	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	VERMELHO	NRT1733	MS	9C2KC1660DR521833	KC16E6D521833	Circulação	746,00
39	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2013	VERMELHO	NRT1698	MS	9C2KC1660DR505613	KC16E6D505613	Circulação	1.421,00
40	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	VERMELHO	OOO6763	MS	9C2KC1660FR034002	KC16E6F034002	Circulação	875,00
41	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	OBA0260	MS	9C2KC1680BR549485	KC16E8B549485	Circulação	695,00
42	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	HTM1058	MS	9C2KC16209R017504	KC16E29017504	Circulação	608,00
43	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	VERDE	DAF2354	MS	9C2ND07001R009969	ND07E-1009969	Circulação	1.122,00
44	HONDA/POP100	2013/2013	PRETA	NRT9417	MS	9C2HB0210DR015875	HB02E1D015875	Circulação	525,00
45	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSN0618	MS	9C2HB02107R032276	HB02E17032276	Circulação	525,00
46	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	PRETA	OOO6771	MS	9C6KE1950E0028706	E3L2E-038905	Circulação	525,00
47	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	OOO2377	MS	9C6KG0660E0028335	G3B9E-045655	Circulação	706,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
48	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG3212	MS	9C2JC4120AR130658	JC41E2A130658	Circulação	525,00
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	NRT3420	MS	9C2KC1670DR403252	KC16E7D403252	Circulação	684,00
50	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTB5267	MS	9C2KC08608R011760	KC08E68011760	Circulação	707,00
51	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	NRK9836	MS	9C2KC1650BR545524	KC16E5B545524	Circulação	625,00
52	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR2835	MS	9C6KE1520C0098048	E3G9E-098056	Circulação	525,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
53	VW/GOLF	2002/2002	PRATA	HSJ2727	MS	9BWAA01J124058046	BAH030100	Circulação	2.024,00
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTK8752	MS	9C2KC08108R246629	KC08E18246629	Circulação	538,00
55	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	ROXA	NRR7016	MS	9C6KE1510C0033670	E3G8E-033683	Circulação	819,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
89	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	PRATA	ATS5929	MS	9BGRG08F0CG129530	NAB205411	Circulação	2.320,00
90	VW/GOLF GENERATION	2002/2003	PRETA	DHH2327	MS	9BWAA01J934019111	BAH047604	Circulação	1.808,00
91	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	2003/2004	PRETA	HRY7874	MS	9BWEB05X444000240	BJF004084	Circulação	3.174,00
92	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	ESJ5971	MS	9C2NC4310BR030745	NC43E1B030745	Circulação	1.292,00
93	HONDA/CB 300R	2013/2013	PRETA	NRM6209	MS	9C2NC4910DR001096	NC49E1D001096	Circulação	1.552,00
94	HONDA/CB500	1999/2000	PRATA	JFO2421	MS	9C2PC3200YR001126	PC26E-Y001126	Circulação	1.890,00
95	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF4524	MS	9C2JC30708R217924	JC30E78217924	Circulação	629,00
96	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSO4698	MS	9C2JC30706R822948	JC30E76822948	Circulação	645,00
97	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTP3742	MS	9C2JC4120AR093457	JC41E2A093457	Circulação	817,00
98	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP7932	MS	9C2KC08106R979264	KC08E16979264	Circulação	753,00
99	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSR2762	MS	9C2KC08106R925175	KC08E16925175	Circulação	525,00



100	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	NRT4244	MS	9C2KC1680CR456929	KC16E8C456929	Circulação	1.068,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VLR</b>
56	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	ROXA	NRK8456	MS	9C2JC4110CR414296	JC41E1C414296	Circulação	525,00
57	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV0534	MS	9C2HB02107R026789	HB02E17026789	Circulação	525,00
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRO9291	MS	9C6KE1520C0086728	E3G9E-086732	Circulação	768,00
59	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HTC4953	MS	9C6KG017080103394	G347E-107939	Circulação	887,00
101	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	BRANCA	OOO0561	MS	9C2KC1660ER046059	KC16E6E046059	Circulação	837,00
102	HONDA/XRE 300	2011/2011	PRETA	NRI0461	MS	9C2ND0910BR010199	ND09E1B010199	Circulação	1.405,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VLR</b>
60	FIAT/PALIO ELX	2001/2002	PRETA	JGA4823	MS	9BD17141322144736	178D8011*5309062*	Circulação	1.015,00
61	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2011/2012	CINZA	NRQ3340	MS	93YBSR7RHCJ171587	D4DH760Q203560	Circulação	2.256,00
62	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	OOQ0850	MS	9C6KE1950F0045931	E3L2E-057632	Circulação	532,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VLR</b>
63	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	HSM8733	MS	9C2MC35006R023486	MC35E-6023486	Circulação	1.005,00
64	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSS1146	MS	9C2MC35007R029830	MC35E-7029830	Circulação	1.078,00
65	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSK9330	MS	9C2MC35004R033981	MC35E-4033981	Circulação	946,00
66	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM6967	MS	9C2JC4110AR013838	JC41E1A013838	Circulação	734,00
67	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	NTZ0150	MS	9C2KC1550AR198586	KC15E5A198586	Circulação	1.085,00
68	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	HTL2639	MS	9C2KC08608R026925	KC08E68026925	Circulação	942,00
69	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTL2543	MS	9C2KC08508R081007	KC08E58081007	Circulação	640,00
70	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	HSR7433	MS	9C2KC08506R863825	KC08E56863825	Circulação	757,00
71	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRETA	QAT4165	MS	9C2KC2200LR011404	KC22E0L011424	Circulação	1.860,00
72	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	AZUL	OOI9057	MS	9C2KC1680ER539696	KC16E8E539696	Circulação	1.106,00
73	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	HTR5983	MS	9C2KC16309R008557	KC16E39008557	Circulação	977,00
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	VERMELHO	NRR8128	MS	9C6KE1500C0067700	E3G7E-067716	Circulação	792,00
75	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	HTL7759	MS	9C6KE1200A0049838	E3C8E-049951	Circulação	685,00
76	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTM5175	MS	9C6KE1220A0090881	E3D1E-090893	Circulação	641,00
77	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	NRV4462	MS	9C6KE1950E0000805	E3L2E-001028	Circulação	902,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VLR</b>
78	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	OBD7082	MS	9C2JC4120ER020242	JC41E2E020242	Circulação	891,00
79	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTF4860	MS	9C2JC4120AR002108	JC41E2A002108	Circulação	525,00
80	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL7669	MS	9C2KC08205R005830	KC08E25005830	Circulação	525,00
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	NRT6390	MS	9C6KE1500C0065403	E3G7E-065406	Circulação	820,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TERNOS/MS</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VLR</b>
82	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2010/2011	BRANCA	NRF0995	MS	93YLSR7RHBJ553936	D4DH760Q116932	Circulação	2.022,00
83	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	NRG7679	MS	9C2JC4120BR508851	JC41E2B508851	Circulação	678,00
84	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	VERMELHO	OOO4197	MS	9C2JC4120ER032651	JC41E2E032651	Circulação	981,00
85	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	HTU8191	MS	9C2KC1670BR595175	KC16E7B595175	Circulação	643,00
86	YAMAHA/XTZ 125E	2011/2011	AZUL	NRK3027	MS	9C6KE1250B0021149	E3D2E-027060	Circulação	621,00
87	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	OOO0492	MS	9C6KG0660E0030864	G3B9E-051383	Circulação	1.217,00
88	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSV4095	MS	9C2JA04107R039310	JA04E17039310	Circulação	525,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através da Chefe da Divisão de Compras **ALTERAÇÃO** no Edital e **PROSSEGUIMENTO** da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº – **001/2021 Dcom/UEMS**

PROCESSO Nº - **29/500595/2020**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada, na Prestação de Serviço, de forma contínua, de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, para a execução dos serviços.

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 23 (VINTE TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2021.**

**HORÁRIO: - 9:00 (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.**

O Edital **alterado** com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br) ou [compras@uems.br](mailto:compras@uems.br).

Dourados, 04 de fevereiro de 2021

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras / UEMS

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna pública através de seu pregoeiro a **DECISÃO** acerca da Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo nº 29/500595/2020**. Apresentada pela empresa **GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada, na Prestação de Serviço, de forma contínua, de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, para a execução dos serviços.

**DECISÃO:** Após analisada as razões da Impugnante, acolho a Impugnação da empresa **GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, por ser tempestiva, para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE**. Na oportunidade comunicamos inalteração dos elementos questionados no instrumento convocatório, sua republicação e reabertura de prazo para formulação de propostas, na forma do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Dourados, 04 de fevereiro de 2021.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

**Pregoeiro/UEMS**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna pública através de seu pregoeiro a **DECISÃO** acerca da Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo nº 29/500595/2020**. Apresentada pela empresa **GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada, na Prestação de Serviço, de forma contínua, de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, para a execução dos serviços.

**DECISÃO:** Após analisada as razões da Impugnante, acolho a Impugnação da empresa **GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, por ser tempestiva, para, no mérito, julgar **PROCEDENTE EM PARTES**. Na oportunidade comunicamos a alteração no instrumento convocatório, sua republicação e reabertura de prazo para formulação de propostas, na forma do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Dourados, 04 de fevereiro de 2021.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

**Pregoeiro/UEMS**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna pública através de seu pregoeiro a **DECISÃO** acerca da Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo nº 29/500595/2020**. Apresentada pela empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada, na Prestação de Serviço, de forma contínua, de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, para a execução dos serviços.

**DECISÃO:** Após analisada as razões da Impugnante, acolho a Impugnação da empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, por ser tempestiva, para, no mérito, julgar **PROCEDENTE EM PARTES**. Na oportunidade comunicamos a alteração no instrumento convocatório, sua republicação e reabertura de prazo para formulação de propostas, na forma do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Dourados, 04 de fevereiro de 2021.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

**Pregoeiro/UEMS**

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 77, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.603 de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.020, de 1º de novembro de 2019, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inaptidão na perícia médica oficial, com fulcro no § 1º, do art. 20, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 77, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

Município/Localidade: Assentamento Nova Itamarati  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
529078	LIZ MARIELY PINHEIRO	3ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Campo Grande  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
504984	JORGE ANTONIO RIBEIRO	4ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Coxim  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
525188	MARCELO ANTONIO DE ALMEIDA	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Dourados- Distrito Indápolis  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
511468	LAUDICÉA DA SILVA MENÉZES BANHARA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Ponta Porã  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
503140	CAIO CESAR DIAZ MEDINA	1ª	Ampla Concorrência

DECRETO "P" N. 78, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.603 de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.020, de 1º de novembro de 2019, na parte que nomeou o candidato HUMBERTO ORTIZ DE OLIVEIRA, para exercer, em caráter efetivo o cargo de Agente de Atividades Educacionais - função Agente de Limpeza, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância aos



requisitos da posse, com fulcro no art. 21, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 79, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.603 de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.020, de 1º de novembro de 2019, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 79, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

Município/Localidade: Campo Grande  
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
501569	MARCOS RAFAEL SAKAMOTO	3ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
544056	DAVI OLIVEIRA PINTO	5ª	Ampla Concorrência
543055	ANTONIO CECILIO DA SILVA JARCEM	6ª	Ampla Concorrência
539970	JOYCE LAÍS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	8ª	Ampla Concorrência
515736	ANELISE LUIZ LANDS	99ª	Cotista Negro

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
537997	VALBER ARAUJO ASO DE OLIVEIRA	1ª	Ampla Concorrência
545569	JESSICA WOLF FERREIRA	5ª	Ampla Concorrência
543340	VIVIANE PEREIRA RODRIGUES GODINHO	10ª	Ampla Concorrência
535288	AGHATHA THALITA TREVISAN	13ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Anastácio  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
528479	DANUSA SIMONI ALVES ALMEIDA	1ª	Ampla Concorrência
531558	VALDIR DA SILVA CELESTINO	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Corumbá  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
545883	RENE GOMES DA SILVA	5ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
531336	LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Coxim  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
544871	JOSÉ CARLOS DA FONSECA E MORAES	5ª	Cotista Negro

Município/Localidade: Distrito Presidente Castelo  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
538968	LUANA SANTOS SOUZA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Sanga Puitã  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
512457	WILSON LEANDRO BEM	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Deodópolis  
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
501787	WANDREI SANTOS MOURA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Dourados  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
535217	MARIANA MENDES CASTELÃO	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
503292	BRUNA GOMES SERQUEIRA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Maracaju  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
538556	GABRIELLY PEDROSO DE OLIVEIRA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Rio Verde de MT  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
533362	GILEADE PEREIRA DE OLIVEIRA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Vila Vargas  
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
502450	LARISSA FRANCO FELIX	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Nova Esperança  
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
523039	LARISSA VALENTE DE OLIVEIRA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Nioaque  
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
546730	RAFAEL VITORINO DE MELO	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Ponta Porã  
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
506886	JÚNIOR RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	1ª	Cotista Negro

Município/Localidade: Três Lagoas

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
509333	CAROLINA DOS SANTOS MACARIO	3ª	Ampla Concorrência
509405	JACKELINE HIKARI CATUYAMA	6ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Cassilândia

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
502516	ANA MARIA ELIAS DA SILVA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Figueirão

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
540023	SELMA RABELO ALVES	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Glória de Dourados

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
543084	SUZANA MARA ROSMAN DE OLIVEIRA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Itaporã

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
543896	RODRIGO ALVES DA SILVA	1ª	Ampla Concorrência

DECRETO "P" N. 80, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial n. 9.972 de 27 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 80, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

Município/Localidade: Campo Grande

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
507033	ADONAI CORRÊA ARANDA	5ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
526155	ELAINE DE FATIMA ALVES DUTRA	14ª	Ampla Concorrência
543522	WELLINGTON FLORES DE CASTRO	15ª	Ampla Concorrência
542309	RIANA TEIXEIRA BARBOSA	17ª	Ampla Concorrência
536344	ALINE BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO	18ª	Ampla Concorrência
509812	ARYELE DA SILVA SIQUEIRA	186ª	Cotista Negro

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
530747	SIDILAINÉ DE ARAUJO	15ª	Ampla Concorrência
537174	VANIA TOMIKO KASAI	16ª	Ampla Concorrência
522351	ÁGUILA MAIANE LIMA DOS REIS	17ª	Ampla Concorrência
519317	IVANILDA MOREIRA DE OLIVEIRA SCALABRINI	18ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Três Lagoas

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
517690	JOSUÉ FERNANDES DA SILVA	7ª	Ampla Concorrência
514592	DÉBORA ESTELA SILVA MENEZES DA FONSECA	8ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Corumbá

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
540603	GRACIELE MARQUES DA SILVA DA LUZ	6ª	Ampla Concorrência
543504	MAIKELE VERA RIBEIRO	7ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
530746	IZA GLENDA PERES SALBATIERRA	3	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Deodópolis

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
507685	MATHEUS SANTANA CANAZ	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Anastácio

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
546182	PATRICIA DUARTE GOMES	3ª	Ampla Concorrência
538789	EVA WILMA DOS SANTOS SILVA	4ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Cassilândia

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
514102	STEFANIA CAROLINE OVIEDO DE LIMA	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Coxim

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
533245	LEILIANE LOPES BAIÃO	3ª	Ampla Concorrência
520215	JOVANIA DE OLIVEIRA CRUZ	10ª	Cotista Negro

Município/Localidade: Deodópolis - Distrito Presidente Castelo

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
533530	ALINE MOREIRA DA SILVA	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Dourados

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
509063	VANILZA TEIXEIRA DE PAULA LIMA	5ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
528636	ANDREA DE MEDEIROS GALAN	8ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Dourados - Distrito Vila Vargas

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
542806	AMANDA DOURADO ESPINDOLA	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Indápolis

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
507629	DOUGLAS EMANUEL SILVEIRA RIBEIRO	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Figueirão

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
539822	ELOIR ROSA DE SOUSA FERREIRA	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Glória de Dourados

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
535291	JANIELLY MAYARA ALMEIDA MOREIRA	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Itaporã

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
511830	THAMARA LEITE ALVES	3ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Maracaju

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
529676	MICAELI PEREIRA CHERRI	3ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Ponta Porã

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
539010	EZEQUIEL FARINA SANABRIA	3ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
504099	MARCIANI NUNES DA COSTA	3ª	Cotista Negro

Município/Localidade: Ponta Porã - Distrito Sanga Puitã

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
516718	MATEUS MENDONÇA DO NASCIMENTO	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Assentamento Nova Itamarati

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
520373	SILVANA DE SOUZA CAPUA PIVETTA	4ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Rio Verde de MT

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
536711	BIANCA DA SILVA GONÇALVES	2ª	Ampla Concorrência

DECRETO "P" N. 81, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial n. 9.972 de 27 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 81, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

Município/Localidade: Água Clara  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
545496	NATALIA KAROLINE PEREIRA GOMES	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
531748	ADRIANE MARQUES DA CRUZ	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Alcinoópolis  
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
503007	RANIELI SIMÕES SIQUEIRA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Amambai  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
522849	VANESSA NUNES JARA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
543003	ÂNGELA APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
501281	JOAO LUIS KARASEK	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Amambai - Aldeia Amambai  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
537803	JAQUELINE MARCELA CHAPARRO ALMADA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
502062	POLIANA DE ALMEIDA SANTOS	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Anastácio  
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
542652	ELSA DA SILVA GAUNA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Angélica

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
537975	JOÃO PAULO BACHI ESTEVES	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
515905	ADRIANA PEREIRA PIRES RIBEIRO	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
531323	AMANDA SANTOS DE MORAES DE SÃO JOÃO DA SILVA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Aquidauana

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
546792	FELIPE ROSA PORTELA	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Aldeia Bananal - Distrito Taunay

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
538860	MARCELO CRISTIANO DOMINGUES	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Aral Moreira

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
511197	DIEINE CAROLINE BANHEZA ALVES DOS SANTOS	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
510129	HEVELYN CRISTINA OLIVEIRA LOPES	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
507335	THAYNARA CONRADO CERUTTI	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Vila Marques

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
546416	ROSANY GONÇALVES AGOSTINI	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Bataguassu

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
537495	PRISCILA MOREIRA ROCHA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
526059	QUÉSIA PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
519573	LUIZ EDUARDO DA SILVA ZORZAN	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Batayporã  
 Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
527450	ALINE MUNIQUE SADAD DE MELO DUARTE	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
 Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
526143	JOSIANE NUNES DA SILVA BARREIRA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Bela Vista  
 Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
542968	ANDERSON GONZALES	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
517090	JONIMAR CUSTODIO LOPES	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Bonito  
 Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
528748	NAYARA ROCHA DE ANDRADE	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
541326	MARCIA APARECIDA SILVA LEITE	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Brasilândia  
 Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
528152	GRACIANA BATISTA PINTO SILVA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
538620	LUCIANA MARCONDES PONTE	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Debrasa  
 Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
538664	FLAVIA LEMES PEREIRA DOS SANTOS	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Caarapó  
 Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
537017	NATIELI MACHADO MIRANDA	2ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
 Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
544078	THIAGO ROCHA BERNARDI	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Nova América  
 Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Limpeza



Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
512156	LEIDIANA DE MORAIS DA MATA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Camapuã

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
505477	TAUANE REGINA DOS SANTOS	1ª	Ampla Concorrência
533965	ALBA MARIA FELICIANA DE ARAUJO	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Pontinha do Cocho

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
545839	JOANA PRUDÊNCIA DE AMORIM	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Campo Grande

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
523110	RENAN RODRIGUES BARRETO	6ª	Ampla Concorrência
544543	VIVIANE DE OLIVEIRA	8ª	Ampla Concorrência
540022	FABIO ROBERTO ALVES DA SILVA	9ª	Ampla Concorrência
506253	NATHÁLIA DE OLIVEIRA DA SILVA	22ª	Cotista Negro

Município/Localidade: Distrito Anhanduí

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
540776	EDILENE FERREIRA DA SILVA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
546724	JOERMESON DE SOUZA LEITE	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
526020	CAMILA GAWLINSKI PREUSSLER	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Industrial

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
546619	JONI HANSEN	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Caracol

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
541062	WESLEY PEREIRA DELUQUI	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
517768	TAYNE SOUZA DOS SANTOS	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Chapadão do Sul

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
522799	CARLA LETÍCIA LOPES MELO	2ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
502387	CLAUDIA MOREIRA DA SILVA TORRES	1ª	Ampla Concorrência
543037	NERCINA LUANA ARAÚJO DE GOIS	2ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
531074	CLENIELI RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Corumbá  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
523598	VINÍCIUS GONÇALVES CONCEIÇÃO	3ª	Ampla Concorrência
519076	JOCILENE DA SILVA	4ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
532622	EDUARDO MENDONÇA HONDA	4ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Aldeia Uberaba  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
546813	FLORIZO IBANEZ	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
546856	KELVIN ALEXANDER DA COSTA IBANEZ	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Costa Rica  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
539423	JOVELINA NETA FERREIRA DE JESUS	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Coxim  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
519091	BETINA DIOVANA BENITES DE OLIVEIRA	2ª	Ampla Concorrência
511352	CEZAR JOSE DA SILVA	19ª	Cotista Negro

Município/Localidade: Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
545076	ELIEL TIAGO PIO	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
536839	ROBSON ROBERTO REGINALDO	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Douradina  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
535066	ROSELENE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Dourados  
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
541473	LILIANE SHIMIZO FERNANDES	3ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Indápolis  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
510608	VIVIANE CASSIA DINIZ LIMA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
535684	MARCELA DOS SANTOS COSTA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Ithaum  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
507956	KELIANA ISABEL DE LIMA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Vila Vargas  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
522802	BEATRIZ CEZARIO BUENO	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Aldeia Jaguapiru  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
539277	WALTER ROBERTO CORREA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
509981	THAIS OLIVEIRA DE MATOS	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
523477	HAGTA MARLY BASSANI	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Eldorado  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
517737	ROSANA CRIVELARE ORTIZ VALLEJO	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
510822	JÉSSICA HELEN VENTURA DOS SANTOS	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Glória de Dourados  
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
500005	LETÍCIA NAVARRO GARCIA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Guia Lopes da Laguna  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
536058	RUBERT DOS SANTOS	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
512880	DIANA GLAUCY ALVES DE SOUZA BARBOSA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
539329	RENATA HEFLER	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Inocência  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
544428	PATRÍCIA NERES VIEIRA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
529592	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito São Pedro  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
510184	JOSIANE MARTINS PEREIRA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
529041	MAYARA BRANDÃO BLANS	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Itaporã - Distrito Piraporã  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
500205	ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Ivinhema - Distrito Amandina  
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
525944	IRINÉIA RITA MATOS ALVES	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Japorã  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
535777	LIRIA DE SOUZA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Jaraguari - Distrito Furnas do Dionísio  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
525181	KAIO MATEUS DE CARVALHO MOREIRA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
522848	ANA ROSA GÓES SOARES	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Jardim  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
531882	ALICE ARAÚJO ARANTES	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
511985	ELKE JOSIANE DOS SANTOS ESCALANTE	2ª	Ampla Concorrência
530166	THAIS ROSA SILVA	3ª	Ampla Concorrência



Município/Localidade: Jateí  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
527313	LUÍS HENRIQUE ZANATO	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
543459	JOSÉ LEANDRO DIONIZIO ALBUQUERQUE	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Nova Esperança  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
524550	EDINÉIA VIEIRA ARNAL DE SOUZA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Juti  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
507719	JHESSIKA PULMARA DA SILVA LEMOS	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Ladário  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
531402	JONE LOPES DOS SANTOS JUNIOR	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
530621	LAURA LAINE RUIZ DA CRUZ	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Laguna Carapã  
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
536119	CAMILA IARA JACOBI	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Maracaju  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
530342	LUCIA LARA AMARILIA DE SOUZA	4ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
539559	JUCIARA PIZARRO DA SILVA	2ª	Ampla Concorrência
538437	ELIDA VARGAS SANCHES	3ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
546775	JULIANA DA SILVA CHARAO	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Miranda  
Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
520602	DIEGO COENE LOPES	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
519843	JOCIMARA SERATAYA BEZERRA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
 Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
510840	ELAINE APARECIDA FREITAS QUEIROZ	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Aldeia Cachoeirinha  
 Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
506054	JÚLIO CESAR ARGUELHO DA SILVA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
539036	MIRACI GUEDES DOS SANTOS	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Aldeia Passarinho  
 Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
515943	DENISE DANIEL DE OLIVEIRA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Aldeia Lalima  
 Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
526253	ODAIR GABILON XAVIER	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Naviraí  
 Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
540690	GLAUCIÉLEN SOARES PEREIRA	3ª	Ampla Concorrência
515232	THIFANNY BRAGA ZAVALA	4ª	Ampla Concorrência
539668	MARCIO ADRIANO PEREIRA MARCELINO	5ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
533153	MARILIZA DA SILVA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
 Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
502547	REBECA MARINS DOS SANTOS	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Nioaque  
 Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
531026	ELUIR SOUZA DOS SANTOS	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
534637	JOYCE ULYANE FRANCISCO DA COSTA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Padroeira do Brasil  
 Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
524972	VEREDIANA DINIZ	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Uirapuru  
 Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
 Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
539293	MARRIELLY ROMUALDO BENITEZ DOS SANTOS	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Nova Andradina

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
513420	ROBERTA MENDES DA LUZ SOUZA	4ª	Ampla Concorrência
544676	GLAUCIA MENINO LOURENÇO	5ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
507794	DANIELLI BARBOSA XAVIER	3ª	Ampla Concorrência
507595	MARILÉA ROSA ALVES ZANDONADI	4ª	Ampla Concorrência
542657	ANA CAROLINA DA SILVA	5ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
526372	GIZELE COELHO DE ALMEIDA MEIRELES	10ª	Cotista Negro

Município/Localidade: Novo Horizonte do Sul

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
520461	VALDENICE LEITE DA SILVA DE FREITAS	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Paraíso das Águas

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
502983	DEJACI FERRAREZI SASSA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Paranaíba

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
508713	DIENE GONÇALVES DE FREITAS	23ª	Cotista Negro

Município/Localidade: Paranhos

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
508243	FERNANDA LAIZA BITENCOURT	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
528504	FATIMA VARELA DO NASCIMENTO	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Pedro Gomes

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
527403	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NORONHA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
531607	PRISCILA RODRIGUES MACHADO LEÃO NEVES	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Ponta Porã

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
534674	ALINE GONÇALVES CAMARGO	3ª	Ampla Concorrência

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
526684	VIVIANE GONÇALVES CAMARGO	4ª	Ampla Concorrência
507690	DAMIÃO OLIVEIRA DE ORNELES	23ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
509655	ROSELY CRISTINA DA SILVA LIMA	4ª	Ampla Concorrência
543450	CLAUDIA DAYANE ESPINOSA	5ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Assentamento Itamarati I

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
508187	ROSIELE NUNES MARQUES	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
543321	SUZANE ALESSANDRA ALEXANDRE LOPES	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Porto Murtinho

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
531070	JULIANO CACERES ESCOBAR	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Ribas do Rio Pardo

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
531525	ANGELINA DOS ANJOS SANCHES DE OLIVEIRA	2ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
541764	MARCELO BENOVI	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Rio Brilhante

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
535218	RINALDO VAREIRO PEREIRA	2ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
530782	ADRIANA BEZERRA JUVENAL	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
540419	RODRIGO MIRANDA ZANONI	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Rio Verde de MT

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
537026	HELEN CRIS RODRIGUES ALVES	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
502626	YHURIK CHAGAS CORREIA DE OLIVEIRA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: São Gabriel do Oeste

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza



Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
505449	SILMARA MARIA DE JESUS ALVES	2ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
530196	ELIANE PEREIRA BERNARDO	1ª	Ampla Concorrência
537567	DANIELI FERNANDES DE OLIVEIRA	2ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
541733	FERNANDA ARRUDA DOS SANTOS	1ª	Ampla Concorrência
531879	JOÃO DOS SANTOS MENEZES	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Assentamento Campanário

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
526675	ALINE RUFINO MARIANO	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Selvíria

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
534526	ANA JÚLIA DOS SANTOS CRUZ	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
543239	LETÍCIA SILVA VIEIRA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
536643	MYCHELLY PEREIRA DA SILVA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Sete Quedas

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
513057	ESTER CORREIA	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
524946	NICKSON ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Sidrolândia

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
537506	MARIZA APARECIDA INAJOSSA DE SOUZA	1ª	Ampla Concorrência
528510	LUCÉLIA ALEM MAIA	2ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
539928	MARLI CHAGAS DE MORAIS	1ª	Ampla Concorrência
532871	VIVIANE CARDOSO DE MOURA	2ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
510436	MIRELLA FAGUNDES NESTOR	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Sonora

Cargo: Agente de Atividades Educacionais



Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
542296	APARECIDA SOARES MARTINS	1ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
532343	RENATA LACERDA GRAÇA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Tacuru

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
527153	GRACIELI CRISTINA GONÇALVES DE CAMARGO GALBIATTI	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Taquarussu

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
527738	PATRÍCIA GEISE OLIVEIRA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Terenos

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
505270	LUCIANE PEREIRA DE MORAES	2ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Três Lagoas

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
518006	SUELLEN CARDOZO MEDRADE	5ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
536005	GILZA DE SOUZA GUEDES	3ª	Ampla Concorrência
523790	LUCIANA CRISTINA DEPETRIZ	4ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Arapuá

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
514250	FERNANDA APARECIDA PINHEIRO	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Vicentina

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
542964	JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito São José

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
545957	FRANCIELE GONÇALVES FAGUNDES	1ª	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Vila Rica

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
545649	ADNA DA SILVA RABELLO	1ª	Ampla Concorrência

DECRETO "P" Nº 84, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 15.451, de 9 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Dispensar **Fernando Chemin Cury**, representante do Poder Judiciário, da função de membro titular do Grupo de Trabalho incumbido de elaborar projeto de lei complementar dispondendo sobre regras e incentivos para fins de migração ao Regime de Previdência Complementar, instituído pelo Decreto nº 15.542, de 9 de novembro de 2020, com validade a partir de 4 de fevereiro de 2021.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 85, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 15.451, de 9 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Designar **Eduardo Eugênio Siravegna Junior**, representante do Poder Judiciário, para exercer a função de membro titular do Grupo de Trabalho incumbido de elaborar projeto de lei complementar dispondendo sobre regras e incentivos para fins de migração ao Regime de Previdência Complementar, instituído pelo Decreto nº 15.542, de 9 de novembro de 2020, em substituição a Fernando Chemin Cury, com validade a partir de 4 de fevereiro de 2021.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 86, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 11.813, de 14 de março de 2005,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo relacionados da função de membro titular e suplente no Conselho Estadual dos Direitos do Negro (Cedine/MS), conforme especificação constante do quadro:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

NOME	ÓRGÃO REPRESENTADO
Titular: Lucinda Pedrosa do Rosário Suplente: Geani Almeida	Secretaria de Estado de Saúde (SES)

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 87, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 11.813, de 14 de março de 2005,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo relacionados para, em complementação de mandato referente ao período 2020-2022, exercer a função de membro titular e suplente no Conselho Estadual dos Direitos do Negro (Cedine/MS), conforme especificação constante do quadro:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

NOME	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Titular: Geani Almeida Suplente: Renata Fernandes Vaz Guimarães	Secretaria de Estado de Saúde (SES)	Titular: Lucinda Pedrosa do Rosário Suplente: Geani Almeida

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" Nº 115, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 15.551, de 19 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Comitê Julgador do Edital de Seleção Selo Social "Empresa Amiga da Mulher", conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
Titular: Luciana Cássia de Azambuja Roca Suplente: Rhaissa Espindola Siviero Olmedo	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Subsecretaria de Estado de Políticas Públicas para Mulheres (SPPM)
Titular: Amanda Parizan Faria Suplente: Cleuza Pedrosa Odorico	Conselho Estadual de Direitos da Mulher (CEDM)
Titular: Ana Claudia Lopes Mandu Suplente: Thais Fernanda S. Guimarães	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Titular: Thais Dominato Silva Teixeira Suplente: Camila Maués dos Santos Flausino	Defensoria Pública Estadual, por intermédio do Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (NUDEM)
Titular: Mara Elisa Navacchi Caseiro Suplente:	Assembleia Legislativa (AL-MS)
Titular: André Luís Moraes de Oliveira Suplente: Izidoro Oliveira Paniago	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT-MS)
Titular: Cândice Gabriela Arosio Suplente: Rosimara Delmoura Caldeira	Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região (MPT-MS)
Titular: Maristela de Oliveira França Suplente: Lucielle Lima	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS)

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 13 Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS/Nº 056, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.227, de 16 de julho de 2020, pág.73;

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.047/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 64 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias de PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA, matrícula n. 432923021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referente ao período

aquisitivo de 19.08.2019 a 18.08.2020, previstas para serem usufruídas no período de 01.02.2021 a 15.02.2021, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2021, conforme Comunicação Interna SAT/SEFAZ N. 19 de 01 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de fevereiro de 2021.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 138, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 29/039766/2020 – C.I N. 32/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
128565021	Cristiane Resende de Souza	I	II	20/5/2019
47570021	Durvalina Ramos de Moraes	IV	V	24/5/2020
422760021	Jocylene Paes de Barros Candia	I	II	2/6/2019
48588021	Ligia Vanessa Cardoso de Lima	I	II	24/5/2019
109131021	Rosa Aparecida Maniero de Souza	IV	V	24/5/2020
422683021	Rosangela Domingues Bonini Arévalo	I	II	28/5/2019
75793021	Vanilda Sena dos Santos	IV	V	29/5/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
424537021	Adonilia Martins da Silva	I	II	1/9/2019
426724021	Alcione Bueno Morinigo	I	II	11/12/2019
425695021	Ana Cristina Izaias Moreira	I	II	10/10/2019
424527021	Ana Paula Barbosa Alonso	I	II	8/8/2019
104547021	Aparecida Michelle da Silva Souza	I	II	15/5/2019
424572021	Beatriz Luiza Aguiar Pinto	I	II	11/8/2019
424522021	Bruna da Silva Lopes Pereira	I	II	7/8/2019
426294021	Claudineia Cunha do Nascimento	I	II	10/11/2019
426059021	Claussia Maria Amarilio do Nascimento	I	II	16/10/2019
427084021	Darci Coelho Chaparra	I	II	29/12/2019
426559021	Dark Joana Franco da Rosa	I	II	10/11/2019
434596021	Iraides Benedita de Lima	I	II	8/10/2020
37419021	Mariuza Ferreira Narciso da Silva	VI	VII	4/6/2020

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
 Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
101226021	Adriana Arguilheira Higa	IV	V	18/8/2020
80368021	Adriana Santos	V	VI	27/7/2020
120895021	Cristiane Rodrigues Grubisich Berbel	II	III	11/6/2020
77458021	Edilene de Araujo Rambaldi	VI	VII	25/6/2020
105821021	Erasmus Vieira de Oliveira	III	IV	1/3/2019
32480021	Maria Morais	IV	V	23/5/2020
426156021	Vanessa dos Santos Pistori Faraco	I	II	7/10/2019

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 139, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 29/038243/2020 – C.I N. 33/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
 Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
83391021	Alda Matias Moreira	III	IV	5/8/2019
57801021	Claudenice dos Santos Batista	III	IV	6/8/2019
114974021	Ester Pacheco Cara Andrade	III	IV	24/8/2019
88107022	José Carlos da Silva	IV	V	12/8/2019
45555021	Maria Aparecida Figueiredo Franco Lacerda	III	IV	18/3/2019
38736021	Maria Aparecida Rocha Uzelloto Dias	IV	V	17/4/2020
109862023	Marli Antunes Nilles	IV	V	1/12/2019
86928021	Paulo Cezar Nabarro	III	IV	27/6/2019
118877021	Reginaldo Pereira Tavares	III	IV	1/9/2019

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
 Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
14363021	Fernande Tadeu de Oliveira	V	VI	30/8/2019
71255021	João Vieira	IV	V	8/11/2019
114621022	Lucinei Maidana Romero	I	II	3/11/2019
77962021	Mauro Sergio Rodes Neves	III	IV	3/8/2019
80768021	Moises Vieira de Mello	IV	V	4/8/2019
105930021	Nelson Assis da Silva	III	IV	16/8/2019

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
 Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
41917021	Ana Gonçalves da Silva	III	IV	25/8/2019
81604021	Ana Maria Moura Reis de Moraes	III	IV	18/8/2019
51821021	Antonia Pascoa Betini	IV	V	5/8/2019
29933022	Delia de Jesus Ajala	IV	V	28/9/2019
62352022	Deonice das Dores Marques dos Santos	III	IV	1/8/2019
424520021	Erica Machado Alves Melo	I	II	13/8/2019

41220021	Eva Roseli Miranda	III	IV	12/8/2019
89072021	Gilberto Florencio da Silva	III	IV	18/8/2019
110278023	Ilce Botega Holtz	IV	V	13/7/2019
424517021	Janaina Velasco Braga de Miranda	I	II	11/8/2019
30525021	Jucelene Melo Pawlowsky	III	IV	20/9/2019
38566021	Lourdes Mendoza Aguilar	VI	VII	5/8/2020
54489021	Maria da Conceição Ferreira Pacheco	IV	V	26/7/2019
41944021	Maria Inez da Silva	III	IV	13/1/2019
60464021	Maria Madalena de Souza	IV	V	19/7/2019
133046021	Maria Zelia Ferreira da Silva	IV	V	5/11/2019
13168021	Neide Maria Barbosa da Silva	III	IV	16/2/2019
67886021	Neuza Alves de Paula Gomes	VI	VII	6/6/2020
71758022	Ramona de Fatima Gonçalves	V	VI	1/12/2019
60241021	Ronei Alexandre da Silva	III	IV	28/7/2019
37692021	Rosalina Aparecida Pogliési Paz	IV	V	14/7/2019
16783021	Selena Youssef El Kadre	IV	V	8/11/2019
32658021	Zilda Alice Lubas Fechtner	II	III	10/10/2019

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
13737021	Edenir Silverio da Silva	VI	VII	25/6/2020
64570021	Fatima Garcia dos Reis	IV	V	4/8/2020
130948021	Keila Mirian da Silva	I	II	19/7/2019
430369022	Walmir de Souza Ferreira	I	II	16/4/2020

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
425988021	Alline Catherine Souza Brito	I	II	24/10/2019
35063022	Aparecida Alves da Silva Santos	III	IV	31/8/2019
422688022	Daiane dos Santos Bernardes	I	II	5/6/2019
424512021	Evandro Neves Paraizo	I	II	14/8/2019
424544021	Fabiana de Lima Acosta Santos	I	II	6/8/2019
429563021	Fernando Franco Junior	I	II	20/3/2020
424548021	Isabella Ribeiro Silva	I	II	6/8/2019
424539021	Jessica Pinheiro da Silva Moura	I	II	6/8/2019
424529021	Leandro de Jesus Nascimento	I	II	11/8/2019
75662024	Marcio Fabio de Oliveira	I	II	6/8/2019
114046021	Maria Salete da Costa Souza	IV	V	19/7/2019
38942021	Marilene Ribeiro Gonçalves	V	VI	6/5/2019
423567021	Marilia Gabriela Zanin Martins Azevedo	I	II	6/8/2019
63235021	Neide Ortega Garcia Souza	IV	V	25/11/2019
14461021	Pedro Batista	VI	VII	25/6/2019
436110021	Regiani Polatto Pereira Zancanaro	I	II	18/12/2020
424516021	Shirley Oliveira Abreu da Silva	I	II	7/8/2019
122180021	Sidneia Antonia de Oliveira Barbosa	III	IV	16/8/2019
56527021	Sueli Ribeiro dos Santos	IV	V	26/7/2019

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 140, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora FERNANDA SOUZA BRANQUINHO CARNEIRO, matrícula n. 108945021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função

de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Direitos Funcionais, na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 17 de janeiro de 2021 (Processo n. 29/039560/2017- C.I. N. 22/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/020321/2019  
MÁRIA NILCE DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula n. 480885022, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Itaquiraí.  
Assunto : Reintegração Funcional.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, por inexistir fato superveniente que enseje nova análise e decisão por parte desta Pasta (C.I. N. 24/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "P" SED n. 97, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.391, de 28 de janeiro de 2021, página 79, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ANA MARIA DARBELLO TORERAS, matrícula n. 2114021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/033267/2014 - C.I. N.25/CODIF/SED/2021):

ONDE CONSTA: "... período aquisitivo 14/10/2014 a 2/10/2019 ...",

PASSE A CONSTAR: "... período aquisitivo 14/10/2014 a 12/10/2019",

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "P" SED n. 97, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.391, de 28 de janeiro de 2021, página 79, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor GILMAR JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 112086021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/046117/2013 - C.I. N.26/CODIF/SED/2021):

ONDE CONSTA: "... 5% por 5 anos ...",

PASSE A CONSTAR: "... 5% por 15 anos",

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 3.208, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. n. 10.337, de 1º de dezembro de 2020, página 120, que designa a servidora SANDRA APARECIDA BASTOS, matrícula n. 118119021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/038829/2020 - C.I. N.46/COGES/SED/2021):



ONDE CONSTA: "...no período de 4 a 18 de janeiro de 2021..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 4 a 17 de janeiro de 2021..."

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 3.189, de 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.333, de 26 de novembro de 2020, página 86, que designa a servidora RONILDA DE FREITAS OSSUNA, matrícula n. 114837021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/038914/2020 - C.I.N. 47/COGES/SED/2021):

ONDE CONSTA: "...no período de 4 a 18 de janeiro de 2021..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 4 a 17 de janeiro de 2021..."

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES N. 41, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 029/2021 – GCONT 14621 - Processo n. 27/000.621/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA	106986024
SUBSTITUTA	KARINA BARBOSA RODRIGUES	14980021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES N. 44, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 028/2021 – GCONT 14623 - Processo n. 27/000620/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA	106986024
SUBSTITUTA	KARINA BARBOSA RODRIGUES	14980021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

#### Resolução "P" SES n. 40, 01 de fevereiro de 2021.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar as servidoras **Eloir Prestes Simon**, matrícula n.º 0024890024 e **Verena Isabel Rigo**, matrícula n.º 57223021 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/000740/2021, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

#### Resolução "P" SES n. 42, 01 de fevereiro de 2021.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar os servidores **Ruzyr Campos de Oliveira**, matrícula n.º 85161021 e **José Roberto Camargo de Souza**, matrícula n.º 3625024 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/000742/2021, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

### Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2021 - SEDHAST

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar a ex-servidora CLAUDIA DOMINGUES GOMES, matrícula n. 427535021, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias **úteis** a contar da data da primeira publicação deste Edital, na ATE - Assessoria de Assuntos Técnico-Especializados, desta Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min **às** 11h30min e das 13h30min **às** 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 65/001.124/2020.:

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

### Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

#### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS n. 714, de 18 de setembro de 2020 e art. 26 do Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores, abaixo mencionados, para compor a Comissão de Desfazimento dos materiais de consumo e permanentes, Avaliação, Vistoria e Alienação de bens para Leilão, na Secretaria de Estado de Meio

Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar- SEMAGRO, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO nº 063, de 27 de maio de 2019.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA	480324021
Titular	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	31231023
Titular	ADRIELLY LOPES DOS SANTOS	48250502
Suplente	MARIA SILVIA NETA CLEMENTE	17666029
Suplente	VANDERLEI SOUZA MATA	487323021

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2021.

**Edson Milton Genova**

Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA n. 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, resolve,

**CONCEDER** afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura/SEINFRA, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 57/000366/2021):

Matrícula	Nome	Função	Período	Dias	I/P
78570022	Leticia Agoeiro Toledo	Assistente	17/12/2020 a 23/12/2020	7	I
396985021	Leticia Maria Jara de Oliveira	Assistente	18/01/2021 a 01/02/2021	15	I
344298022	Thayanne Couto Morel	Assessor	11/01/2021 a 25/01/2021	15	I

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 071/2021 - de 03 de fevereiro de 2021.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**REMOVER** ex-officio **JULIANA MENDONÇA DA CRUZ**, matricula 122607024, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS para a Delegacia Geral da Policia/DGPC/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar de 19 de janeiro de 2021.**

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 077/2021 - de 04 de fevereiro de 2021.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear Comissão com a finalidade de ser responsável pelo critério de recebimento e vistoria dos equipamentos de radiocomunicação digital.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO

Vanderli de Souza Sales	30371024	Presidente
Antônio Carlos Ronto Vaz	123108021	Secretário
Eduardo dos Santos Sales	107266021	Membro

O detalhamento das atribuições e obrigações da Comissão serão disponibilizadas, com antecedência, de acordo com o processo de aquisição e contratos celebrados de nº 101 e 102/2020.

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 076/2021 - de 03 de fevereiro de 2021.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**REMOVER** ex-officio **MARK DE SOUZA VALENTIM**, matrícula 7615023, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária / Escrivão de Polícia Judiciária, da Delegacia Geral da Polícia/DGPC/MS/Departamento de Recursos e Apoio Policial/Coordenadoria de Atendimento Psicossocial da Polícia Civil, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS/Centro de Atenção Biopsicossocial, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 92, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Sub Ten QPPM ELPIDIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Mat. 81081021, da função de confiança de Comandante do 4º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Distrito de Cipolândia – MS, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.288, de 28 de setembro de 2020.

DESIGNAR, o 2º Sgt QPPM EDNEY SANTOS DA SILVA, Mat. 105802021, para exercer a função de confiança de Comandante do 4º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Distrito de Cipolândia – MS, com base no inciso V, do artigo 23 da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução ao Despacho n. 204 – GAB/CMTG/2021, de 2 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 93, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM DANIEL ELIAS DOS SANTOS, Mat. 109354021, para responder pela função de confiança de Comandante da 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito – MS, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de 3 a 10 de fevereiro de 2021, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 209 – GAB/CMTG/2021, de 2 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 94, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO, Mat. 109440021, para responder pela função de confiança de Comandante do 3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Anaurilandia - MS, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2021, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 95, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, a Maj QOPM LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS, Mat. 126904021, da função de confiança de Comandante da 7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.106, de 4 de março de 2020.

DISPENSAR, a Ten Cel QOPM KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFA, Mat. 122331021, da função de confiança de Comandante da 4ª CIPM / CPA-2 / Chapadao do Sul - MS, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.782, de 18 de novembro de 2018.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO, Mat. 119910021, por estar respondendo pela função de confiança de Chefe da 2ª Seção EMG (PM-2), cumulativamente com a função que já exerce da 1ª Seção EMG (PM-1), conforme publicado no Diário Oficial nº 10.398, de 3 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR, o Maj QOPM TEODORO CARAMALAC NETO, Mat. 111716021, para exercer a função de confiança de Comandante da 7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS, com base no inciso IV, do artigo 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, a Ten Cel QOPM KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFA, Mat. 122331021, para exercer a função de confiança de Chefe da 2ª Seção EMG (PM-2), com base no inciso III, do artigo 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, a Maj QOPM LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS, Mat. 126904021, para exercer a função de confiança de Comandante da 4ª CIPM / CPA-2 / Chapadao do Sul- MS, com base no inciso IV, do artigo 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM ADEMIR DE OLIVEIRA, Mat. 76864021, para responder pela função de confiança de Comandante da 7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de 5 a 18 de fevereiro de 2021, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 107/PMMS/GAB/PMMS, de 3 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 96 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Maj QOPM LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS, Mat. 126904021, da 7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS, para a 4ª CIPM / CPA-2/ Chapadão do Sul - MS. (Solução ao Despacho n. 164 – GAB/CMTG/2021, de 28 de janeiro de 2021).

Transferir, por necessidade do serviço, a Ten Cel QOPM KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFA, Mat. 122331021, da 4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul - MS, para o Comando Geral / Estado Maior-Geral (EMG) / 2º Seção (PM-2) / Campo Grande - MS. (Solução a CI n. 107/PMMS/GAB/PMMS, de 3 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 97, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 109/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, que DESIGNOU, na condição de adido, a SD QPPM IARA DE OLIVEIRA SOUZA, Mat 425296021, lotado no 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, na Coordenadoria Militar / Sejusp / Campo Grande - MS, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM IARA DE OLIVEIRA SOUZA, Mat 425296021, do 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS, para o Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Campo Grande - MS. (Solução a CI n. 59/SUBCMDG/PMMS, de 3 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM  
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS  
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS  
Mat. 93809021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 26, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, atendendo o disposto na Portaria CBMMS/BM-1 n. 281, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Douglas Oliveira de Souza Neto, matrícula n. 52.856-021, da função de Comandante do 18º SGBM/Ind./CBMMS (Sidrolândia-MS), a contar de 5 de fevereiro de 2021.

NOMEAR, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Diego Garcia Baumgardt, matrícula n. 39.066-021, na função de Comandante do 18º SGBM/Ind./CBMMS (Sidrolândia-MS), a contar de 5 de fevereiro de 2021.

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Douglas Oliveira de Souza Neto, matrícula n. 52.856-021, do 18º SGBM/Ind./CBMMS (Sidrolândia-MS) para o 1º SGBM/Ind./CBMMS (Aquidauana-MS), a contar de 5 de fevereiro de 2021. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial, de

acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Flávio Elias Ribeiro, matrícula n. 114.489-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 15ºSGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 15.02.2021 a 16.03.2021, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 087, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO FERREIRA DANTAS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474689024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS, no período de 08 a 22 de fevereiro de 2021, em razão de gozo de férias de Andressa Vieira.

Campo Grande, MS, 03 de fevereiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 088, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 38143023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna/MS, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde de Roberto Carlos Morgado Pires. (BIM nº 149634)

Campo Grande, MS, 04 de fevereiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 089, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AMYLCAR EDUARDO PARACATU ROMERO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 114302023, Delegado Titular da Delegacia de Regional de Polícia Civil de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei

Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Aquidauana/MS, no período de 01 a 15 de março de 2021, em razão de gozo de férias de Silvia Elaine Girardi dos Santos.

Campo Grande, MS, 04 de fevereiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 090, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E:**

**Remover**, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
12365023	Danilo Mansur	Delegado de Polícia	2ª	Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
86724023	Rodrigo Nunes Zanotta	Delegado de Polícia	2ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS

Campo Grande, MS, 04 de fevereiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar DANILO MANSUR**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 123652023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 04 de fevereiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 092, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar RODRIGO NUNES ZANOTTA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 86724023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 04 de fevereiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



## Agência Estadual de Metrologia

### PORTARIA "P" AEM/MS/N.07 de 04 de fevereiro de 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

#### RESOLVE:

**Conceder** ao servidor **NELSON DA CONCEIÇÃO VIEIRA**, matrícula n. 951570023 - ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico na Função Agente Condutor de Veículos III pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, 15% (quinze por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **17/03/2017**, referente o quinquênio aquisitivo de **03/07/2006 a 02/07/2016**, por ter completado 10(dez)anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.71/100035/2020), **para fins de regularização funcional**

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2021.

#### **Nilton Pinto Rodrigues**

Diretor Presidente  
AEM/MS-INMETRO

APOSTILA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS.

Na PORTARIA "P" AEM/MS/N.06 de 03 de fevereiro de 2021. publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.400, de 04 de fevereiro de 2021, de Adicional por Tempo de Serviço a servidora **DANIELA GOMES LEITE**, matrícula n.423900023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 71/100009/2020).

ONDE CONSTA: " 28/07/2014 a 23/03/2015 e 27/03/2015 a 10/02/2020"

PASSE A CONSTAR: "28/07/2014 A 27/07/2019, com efeito, a partir de **28/07/2019**". **Para fins de regularização Funcional.**

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2021.

#### **Nilton Pinto Rodrigues**

Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 91, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

### ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 91, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

#### SEGURANÇA E CUSTÓDIA

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				31/01/2021			DE	PARA	
1	44564021	RONAN VARGAS FIGUEIREDO	08/01/1986	12809	0	12809	VII	VIII	08/01/2021

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				31/01/2021			DE	PARA	
1	44057021	ALDO IVO TEIXEIRA RAMOS	17/01/1986	12800	0	12800	VII	VIII	17/01/2021

Campo Grande MS, de 1º de fevereiro de 2021.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em Substituição Legal

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 092, de 03 de fevereiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **NELSON ANTONIO FERREIRA CANDIDO NETO**, matrícula nº 468014022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência a Tecnologia da Informática da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **21/01/2021 a 27/01/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA**, matrícula nº. 113252022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 149295, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº.082, DE 01 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.398 de 03 de fevereiro de 2021, página 64.

Campo Grande – MS, de 01 de fevereiro de 2021.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente em substituição legal  
Mat.8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 093 , de 03 de fevereiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos **Boletins de Inspeção Médica** nº.149538 datado de 03 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

**Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante** à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
477614022	31/008575/21	BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA SILVA	A.Penit	13/01/21 A 12/05/21	CAMPO GRANDE

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente em Substituição Legal  
Mat.8760021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0115, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIA CICERA DE SOUZA GOMES, matrícula n. 39287021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, combinado com §5º do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/020297/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0116, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANGELA AUGUSTA DE OLIVEIRA BRITO, matrícula n. 42835022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, combinado com §5º do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/027681/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0117, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora APARECIDA SABINO DA SILVA, matrícula n. 78397021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/020811/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0118, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MARIO AUGUSTO FLORES PORTOCARRERO, matrícula n. 91555021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/046993/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0119, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Segundo Tenente-PM ANTONIO CICERO DA SILVA, matrícula n. 66586022,

símbolo 231/2TE/1/6, código 40014, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 (Processo n. 31/303402/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0120, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM FRANCISCO FERNANDES GROESSINGER, matrícula n. 59429025, símbolo 231/STE/7, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005 e Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com os art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/302377/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 14 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.966, de 16 de agosto de 2019, página 76, referente a pensionista, OLGA TERESINHA CARLOTTO RIBAS, matrícula n. 435230021, foi feita a seguinte apostila (Processo n.55/501538/2019):

ONDE CONSTA: "... Pelas razões acima expostas, opinamos pelo deferimento do pedido de isenção de imposto de renda, ... a contar de 13 de julho de 2017, conforme laudo médico pericial...

PASSE A CONSTAR: "...Pelas razões acima expostas, opinamos pelo deferimento do pedido de isenção de imposto de renda, ... a contar de 1º de novembro de 2016, conforme laudo médico pericial..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 14 de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.392, página 72, que dispensou o servidor Cleiton Dalastra, da função de confiança de Coordenador Municipal, no Escritório da AGRAER em Aparecida do Taboado.

Onde consta: "a contar de 3 janeiro de 2021"

Passa a constar: "a contar de 2 fevereiro de 2021"

CAMPO GRANDE-MS, 04 de fevereiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 15 de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.392, página 72, que remanejou o servidor Cleiton Dalastra, do Escritório Municipal de Aparecida do Taboado para o Escritório

Municipal de Três Lagoas.

Onde consta: "a contar de 3 janeiro de 2021"

Passa a constar: "a contar de 2 fevereiro de 2021"

CAMPO GRANDE-MS, 04 de fevereiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 16 de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.392, página 72 e 73, que designou o servidor Cleiton Dalastra, para exercer a função de confiança de Coordenador Municipal, no Escritório da AGRAER em Três Lagoas.

Onde consta: "a contar de 3 janeiro de 2021"

Passa a constar: "a contar de 2 fevereiro de 2021"

CAMPO GRANDE-MS, 04 de fevereiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDTUR 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES**, matrícula n.44450021 para atuar na função de **Fiscal de Contrato** e a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** do Processo: n.71/750.187/2019, Contrato de Adesão n.009/2020 ao Contrato Corporativo n.002/2019; G-Cont: n.13.164; Contratada: Guatós Prestadora de serviços Eireli; objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais; em conformidade com o artigo 67, da Lei federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.529, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS, com validade a contar de 09/10/2020 até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2021.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDTUR 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES**, matrícula n.44450021 para atuar na função de **Fiscal de Contrato** e a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** do Processo: n.71/750.136/2018; Contrato:n.024/2018; G-Cont: n.11296; Contratada: F. Rocha & Cia Ltda; objeto: contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e softwares; em conformidade com o artigo 67, da Lei federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.529, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS, com validade a contar de 09/10/2020 até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2021.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDTUR, 007 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES**, matrícula n.44450021 para atuar na

função de **Fiscal de Contrato** e a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** do Processo: n.71/750.187/2019, Contrato de Adesão n.009/2020 ao Contrato Corporativo n.002/2019; G-Cont: n.13.164; Contratada: Guatós Prestadora de serviços Eireli; objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais; em conformidade com o artigo 67, da Lei federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.529, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS, com validade a contar de 09/10/2020 até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2021.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

#### **PORTARIA "P" FUNDTUR N. 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA, matrícula 95888022, RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES, matrícula 44450021 e TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA, matrícula 66231023, como membros titulares e BRUNA GOMES, matrícula 427492024, e JOSELI EVELIN GUIA HALMENSCHLAGER, matrícula 116253021, como suplentes, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação de Turismo de MS, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Expediente e/ou Permanente, e Atesto e Notas Fiscais, conf. Art. 7º do Decreto 11.756/2004, para a Fundação de Turismo de MS, a contar de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2021.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

#### **PORTARIA "P" FUNDTUR N. 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA, matrícula 95888022 e RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES, matrícula 44450021, como membros titulares e JOSELI EVELIN GUIA HALMENSCHLAGER, matrícula 116253021 como suplente, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação de Turismo de MS, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Inventariante de Bens Permanentes, Materiais de Consumo e Expediente existentes no Almoxarifado, para procederem a Contagem Física e Avaliação de Bens, e quando estes forem considerados inservíveis, encaminhar para Leilão e ou Doação de Bens, com validade a contar de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2021.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

## **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

#### **PORTARIA "P" FUNSAU Nº 24 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora EDINA RODRIGUES TERUYA, matrícula n. 374990021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função medico, classe 135/MO1/A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com

fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de dezembro de 2020. (Processo n. 27/000262/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 25 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora FERNANDA NERY DOS SANTOS, matrícula n. 478208021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função enfermeiro, classe 135/SUP/A, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de dezembro de 2020. (Processo n. 27/000266/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 26 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora RENATA PERES JACINTO IQUEJIRI, matrícula n. 476338021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função médico, classe 135/MO1/A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 04 de janeiro de 2021. (Processo n. 27/000265/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 27 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora LISIE DA SILVA DE LIMA, matrícula n. 125464021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função enfermeiro, classe 135/SUP/B, código 50053, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de dezembro de 2020. (Processo n. 27/000264/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 28 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora GISELE URIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 105541021, ocupante do cargo Técnicos de Serviços Hospitalares II, função Técnico de Enfermagem, classe 135/FN2/D, código 50122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de dezembro de 2020. (Processo n. 27/000263/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 108, de 04 de fevereiro de 2021.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Ademos Alves da Silva Junior					CPF: 720.937.811-15
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000008/2020	20h	26/01/2021	25/01/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10



Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 044/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9844 de 15 de fevereiro de 2019)					
Douglas Patrick Hammarstrom					CPF: 020.702.771-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000469/2020	8h	26/01/2021	25/01/2021	Excepcional interesse público	R\$ 857,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 044/2019(publicada no DOE n.9844 de 15 de fevereiro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 109, de 04 de fevereiro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior"..

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

#### CONTRATADO.

Mayara Paula da Silva Marques Hortelan					CPF: 022.803.141-93
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000301/2020	20h	04/02/2021	14/02/2021 a 15/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 115/2018 - PRODHS(publicada no DOE n. 9740 de 13 de setembro de 2018)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 110, de 04 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
André Luiz Carvalho Greff 65935021	Professor de Ensino Superior	III 60073	90	01/02/2021 a 01/05/2021	Sim

Gabriela Wendisch 87965021	Técnico de Nível Superior	III 60033	07	28/01/2021 a 03/02/2021	Sim
-------------------------------	------------------------------	--------------	----	-------------------------------	-----

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 111, de 04 de fevereiro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a CÉLIA CRISTINA OSHIRO GOYA, matrícula nº. 58207021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe IV-B, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 01 (um) ano de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, com fulcro no art. 154, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157 de 26 de outubro de 2000, sendo que compete ao servidor recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28, da lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº. 3.545, de 17 de julho de 2008, a partir de 03 de fevereiro de 2021. (Processo nº. 29/500812/2020).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 112, de 04 de fevereiro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIZÂNGELA WEBER, matrícula nº. 485531021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe IV/A, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Inclusão e Diversidade (DID), da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 1º de março de 2021 à 30 de março de 2021, em substituição a titular Debora Pereira Simões, matrícula nº. 126714021, em gozo de férias no período. (Processo nº. 29/005344/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 113, de 04 de fevereiro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ERIKA KANETA FERRI, matrícula nº 68851023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, da função de Gestor Administrativo, da Assessoria de Gestão Estratégica na Reitoria (RTR), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 114, de 04 de fevereiro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, ERIKA KANETA FERRI, matrícula nº. 68851023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Programas e Projetos Institucionais, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 115, de 04 de fevereiro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROGERIO TURELLA, matrícula nº 91194021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, para exercer a função de Coordenador, sem ônus, do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, no período de 1º de junho de 2020 a 31 de outubro 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 116, de 04 de fevereiro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, **Sub Judice**, para exercerem em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados:

Edital de Abertura nº. 44/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.682, de 25/06/2018, págs. 75 a 82.

Edital de Homologação nº. 69/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.746, de 21/09/2018, págs. 11 e 12.

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE**

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Melina Fushimi	Geografia Física	3º

Edital de Abertura nº. 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27.

Edital de Homologação nº. 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.911, de 28/05/2019, pág. 36.

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA**

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
-----------	----------------------	---------------

Carlos Alberto Turati	Língua Portuguesa	3º
-----------------------	-------------------	----

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 117, de 04 de fevereiro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados:

Edital de Abertura nº. 41/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.020, de 01/11/2019, págs. 57 a 74.

Edital de Homologação nº. 10/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.095, de 17/02/2020, pág. 50.

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA**

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Lucas Araujo Chagas	Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" IMASUL Nº 15, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

**CONCEDER** Progressão Funcional ao servidor relacionado no anexo único desta Portaria, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 37, da Lei nº 4.488, de 03 de abril de 2014.

**CAMPO GRANDE, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretora-Presidente

ANEXO A PORTARIA "P" IMASUL Nº 15, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021 - Processo n. 71/404545/2020

Cargo: GESTOR AMBIENTAL

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
57281027	João Hermínio Prestes Viana	02/01/2012 a 23/04/2020	1825 dias	465	B	III

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### EDITAL/DPGE Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá:

#### Promoção:

Eduardo Adriano Torres

Jamile Gonçalves Serra Azul

Janaína Gabriela Caetano de Souza Pereira

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2021.

#### **FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

### EDITAL/DPGE Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 20ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande:

#### Remoção:

Alex Batista de Souza

Carlos Alberto de Souza Gomes

Carlos Felipe Guadanhim Barianni

João Miguel de Souza

Luciano Montali

Marco Antônio Zeferino da Silva

Paulo André Defante

Renata Camila Corrêa Bravim

Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante

Valdir Florentino de Souza

Vitor Plenamente de Calazans Ramos

#### Promoção:

Anna Claudia Rodrigues Santos

Cristiano Ronchi Lobo

Diego Bortoloni Disperati

Joanara Hanny Messias Gomes

Leonardo Ferreira Mendes
Marcelo Marinho da Silva

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL/DPGE Nº 010, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí:

<b>Promoção:</b>
Bruno Augusto de Resende Louzada
Eduardo Adriano Torres
Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto
Juliana Esteves Teixeira Braga

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** n. 33/007.150/2020 **Dispensa de Licitação** n. 001/DPGE/2021

**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Fundação Getúlio Vargas - FGV.

**Assunto:** Análise jurídico-formal da contratação direta de pessoa jurídica para a realização do XVIII Concurso Público para Defensor Substituto e Cadastro de Reserva.

**Decisão:** Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 033/2021/ASSEJUR e com base na deliberação constante da Ata n. 1.593, do Conselho Superior da Defensoria Pública, **AUTORIZO** a contratação da Fundação Getúlio Vargas - FGV, a fim de contratá-la, por Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, para seleção de candidatos para provimento de cargos e Defensor Público Substituto, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda a logística necessária para a execução dos serviços conforme condições especificadas no Termo de Referência, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, c/c o artigo 26, caput, ambos da Lei Federal n. 8.666/93. Publique-se!

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei n. 8.666/1993, conforme justificativas e Parecer n. 033/2021/ASSEJUR constantes do processo:

**Processo** n. 33/007.150/2021.

**Dispensa de Licitação** n. 001/DPGE/2021.

**Amparo Legal:** Art. 24, inciso XIII, c/c o artigo 26, caput, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

**Favorecida:** Fundação Getúlio Vargas - FGV, CNPJ n. 33.641.663/0001-44.

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, para seleção de candidatos para provimento de cargos e Defensor Público

Substituto, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda a logística necessária para a execução dos serviços.

**Valor:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por inscrição paga.

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Plano Interno Funadep, Natureza de despesa de receita: 433115200 (Concurso Público).

**Data da Ratificação:** 01 de fevereiro de 2021.

**Ordenador de Despesa:** Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 005/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 026/DPGE/2016**

**Processo** n. 33/007.140/2016 (**Dispensa de licitação** n. 012/DPGE/2016)

**Referência:** Contratação de até 20 (vinte) adolescentes, para auxiliar nas atividades-meios da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade precípua quanto à sua integração ao mercado de trabalho, proporcionando-lhe aprendizado, ocupação profissional e noções básicas de conduta no ambiente institucional.

**Apostila:** Com fundamento na Medida Provisória n. 1.021, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, e previsão do item contratual 7.2, e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico n. 034/2021/ASSEJUR, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 026/DPGE/2016, firmado com o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., inscrito no CNPJ sob o n. 15.528.821/0001-72, o reajuste do valor contratado, no Exercício 2021, passando, a contar de 01/01/2020, o valor individual a ser pago por cada adolescente de R\$1.928,96 (mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos) para R\$2.024,67 (mil novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

### **Atos de Licitação**

#### **EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PROCESSO** n. 33/007.068/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO** n. 00013/2020 (SRP)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 006/DPGE/2020

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 006/DPGE/2020, para eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, proteção e segurança, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do edital e anexos do pregão eletrônico que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00013/2020, Processo Administrativo n. 33/007.068/2020, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

**ITEM 01 e ITEM 02-** Empresa vencedora: **SKYE ENXOVAIS INTELIGENTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.295.258/0001-96, com sede na Avenida Rio Branco, 404, sala 208, Al. Torre I, Centro, CEP 88.015-200, Florianópolis, SC, neste ato, representada por ODAÍLTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG n. 60827923 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 027.147.399-11, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, n. 1979, 1661, casa 7C, Orfas, CEP 84.015-905, Ponta Grossa, PR, cuja proposta para os itens em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
------	-----------	------	---------------	-------------	------------

<b>01</b>	Máscara de proteção descartável, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 4 tiras laterais para fixação, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, uso descartável.	Unid	225.000	175.000	0,22
-----------	--	------	---------	---------	------

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
<b>02</b>	Máscara de proteção descartável, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 4 tiras laterais para fixação, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, uso descartável.	Unid	75.000	0	0,22

**ITEM 03** - Empresa vencedora: **NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.198.128/0001-70, com sede na Avenida das Bandeiras, n. 767, loja 03, Jockey Club, CEP 79.080-001, Campo Grande, MS, neste ato, representada por JAMILLE SOUZA ZAMBRIM, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1299475 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 003.889.171-99, residente e domiciliada na Rua Henrique Vasques, n. 48, Vila Carvalho, CEP 79.005-180, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
<b>03</b>	Álcool em gel 70%, garrafão de 5 litros, para limpeza á seco antibacteriano e antisséptico para higienização das mãos, com hidratante para pele e validade mínima de 12 meses.	Unid	700	300	32,60

**ITEM 04** - Empresa vencedora: **COMERCIAL MARELLY - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.986.656/0001-77, com sede na Rua João Samaha, 813, loja 01, São João Batista, CEP 31.515-393, Belo Horizonte, MG, neste ato, representada por MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1205621682 DETRAN/MG e inscrita no CPF sob o n. 938.476.966-53, residente e domiciliada na Rua João Samaha, 590, São João Batista, CEP 31.515-250, Belo Horizonte, MG, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
<b>04</b>	Borrifador tipo spray 350ml, pulverizador, confeccionado em plástico multiuso, com no mínimo 03 alternativas de gatilho: spray, jato e fechado com capacidade de 350 ML.	Unid	600	0	6,15

**ITEM 06** - Empresa vencedora: **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.630.087/0001-55, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, 189, Aparecida, CEP 98.400-000, Frederico Westphalen, RS, neste ato, representada por ABEL JOSÉ ZANCHIM, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 1074102284 SJS/RS e inscrito no CPF sob o n. 945.458.800-10, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 189, Aparecida, CEP 98.400-00, Frederico Westphalen, RS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
<b>06</b>	Fita sinalização, fita sinalização, material plástico, largura 70 mm, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebra.	Unid	300	200	7,69

**ITEM 07** - Empresa vencedora: **YOUSSEF AMIM YOUSSEF**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.257.078/0001-84, com sede na Rua 15 de Novembro, 607, Centro, CEP 79.002-140, Campo Grande, MS, neste ato, representada por ALBERTO YOUSEF, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 450282 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 357.225.681-04, residente e domiciliado na Rua Aloísio de Azevedo, 739, São Bento, CEP 79.004-170, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
------	-----------	------	---------------	-------------	------------



<b>07</b>	Lona 8 x 100, plástica, cor preta, medindo 8 m x 100 m ( metros de largura x metros de comprimentos), aproximadamente 24kg, 100 micras - reciclada e de polietileno.	Rolo	02	01	644,00
-----------	--	------	----	----	--------

**ITEM 08** - Empresa vencedora: **SHIGEMOTO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 28.787.127/0001-11, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1675, Monte Castelo, CEP 79.011-210, Campo Grande, MS, neste ato, representada por TIAGO SHIGEMOTO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 1154839 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 701.462.171-87, residente e domiciliado na Rua Francolim, 220, Carandá Bosque, CEP 79.032-184, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
<b>08</b>	Lona 6 x 4, 100% impermeável, medindo 6 m x 4 m (metros de largura x metros de comprimentos), laminação de polietileno nas duas faces.	Unid	02	01	95,00

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2021.

**Magno Márcio de Souza Ferreira**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

#### EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**PROCESSO n. 33/007.074/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 00015/2020 (SRP)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 007/DPGE/2020**

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 007/DPGE/2020, para eventual aquisição de pneus, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00015/2020, Processo Administrativo n. 33/007.074/2020, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

Empresa vencedora: **J67 CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.069.066/0001-05, com sede na Rua Brigadeiro Tobias, 2268, Bairro Taquarussu, CEP 79.006-600, no Município de Campo Grande, MS, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IRENE ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n. 1066738 SSP/MS e CPF n. 846.341.111-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
01	Pneu automotivo, 175/70 aro 13	Firestone	Unid	04	4	205,99
02	Pneu automotivo, 175/70 aro 14	Sumitomo	Unid	20	16	249,99
03	Pneu automotivo, 235/75 aro 15	Hifly	Unid	04	4	544,00
04	Pneu automotivo, 185/65 aro.15	Magnum	Unid	12	12	261,99
05	Pneu automotivo, 215/65 aro.16	Farroad	Unid	12	8	399,99
06	Pneu automotivo, 205/55 aro.16	Hifly	Unid	08	4	349,99
07	Pneu automotivo, 265/70 aro.16	Hifly	Unid	04	0	555,00
08	Pneu automotivo, 265/65 aro.17	Hifly	Unid	04	4	620,00
09	Pneu automotivo, 215/75 aro.17.5	Dunlop	Unid	06	6	879,99

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2021.

**Magno Márcio de Souza Ferreira**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

EDITAL N.º 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de toners e cartuchos para todas as secretarias do município pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Municipal do Município de Aparecida do Taboado-MS**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: **08/02/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **24/02/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **24/02/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **24/02/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 135/2019

PREGÃO N.º 108/2019

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que se encontra **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **PREGÃO N.º 108/2019**, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público, com fundamento nos dispositivos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 115/09 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, **contratação de empresa especializada em segurança patrimonial armada, para o serviço de guarda patrimonial do cemitério municipal 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, nos moldes descrito no Termo de Referência.**

**Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, 11 de janeiro de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.429/2020-65

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NAS REGIÕES URBANAS DO ANHANDUIZINHO, BANDEIRA, IMBURISSU E PROSA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora para os lotes 1 e 2 a empresa ENGEPAR

ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 04 de fevereiro de 2021.

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2021.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** – Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

### **AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.**

O presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, no instrumento convocatório do Processo **011/2021.**, correspondente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo de construção civil para a execução da obra de ampliação do CMEI JARDIM BALMAT, neste Município de Cassilândia-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo VI, que é parte integrante deste Edital, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, foi CANCELADO, considerando que houve alteração no projeto.

Cassilândia-MS, 04 de Fevereiro de 2021

**VALDENEI LAZARI DE FREITAS**

Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Corguinho

### **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019. PROC. ADM. Nº 079/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: BML COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 086/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Proposta nº. 140169800001/18-004, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro. Fica prorrogado por 03 (três) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 086/2019 a contar de 23/12/2020. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 086/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINANTES. Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Contratada: Bruno Moraes Lino – Representante legal. Corguinho - MS, 08 de janeiro de 2021. Flavio Afonso santos dos Reis. Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### **Aviso de Ato Sem Efeito**

A Superintendente de Suprimentos e Serviços, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu torna sem efeito os atos praticados na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Processo nº 18.135/2019, Motivo: inconsistência nos itens do edital e seus anexos.

Assinam: Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro

Corumbá / MS, 04 de Fevereiro de 2021

### **Aviso de Repetição de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.29802020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2021 - Processo nº 18.135/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para eventos esportivos, treinamentos, iniciação esportiva e aulas de educação física da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2021 ao dia 18 de fevereiro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2021(horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>

ou mediante solicitação pelo e-mail: [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 04 de fevereiro de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerência de Compras e Licitação.

**Extrato do Quarto termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 17/2017 – Processo nº 18237/2017.**

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Lúcia Ortiz Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data de seu vencimento, com a manutenção do valor do aluguel utilizado anteriormente, qual seja R\$ 3.000,00 (três mil reais), com base nas justificativas constantes no expediente às fls 268/270 dos autos n. 18237/2017, de 20/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e suas alterações, no que é cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato aditivado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 18/01/2021

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes– Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Lúcia Ortiz Ribeiro.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 49/2020, DO PROCESSO Nº 16984/2020.**

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RF Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Eireli

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 16.984/2020 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) referentes ao desconto concedido de R\$ 0,01 (um centavo) e ao cancelamento de saldo dos itens: nº 36 - Captopril 25 MG, 20 comprimidos, valor R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos); nº 43 - Caverdilol 3,125 MG, 10 comprimidos, valor R\$ 1,015 (um real e quinze milésimos); nº 163 - Losartana Potássica 50 Mg, 20 comprimidos, valor R\$ 1,74 (um real setenta e quatro centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual previsto na cláusula terceira. Passando a constar o montante de R\$ 171.361,72 (cento e setenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 18 de Janeiro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

**TERMO DE APOSTILA**

Pelo presente, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, com base nas disposições da Lei Complementar nº. 269 de 16 de dezembro de 2020 e do Decreto nº. 2.468 de 14 de janeiro de 2021, nas quais constou a alteração da nomenclatura da Secretaria de Segurança Pública para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, o remanejamento de dotação orçamentária e a alteração do secretário municipal em decorrência da Portaria "P" nº. 12 de 1º de janeiro de 2021 que nomeou o novo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, faz-se os registros que seguem abaixo nos autos do **Processo Administrativo nº. 227.102/2017; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2017 – AHGORA SISTEMAS S.A.**

A alteração de denominação da presente secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA **para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.**

O remanejamento de dotação orçamentária no Orçamento Programa Vigente do Município de Corumbá, sendo necessária a atualização dos dados nos processos administrativos, a dotação orçamentária passa a ser:

67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0103	PROCIDADÃO – CORUMBÁ
06.181.0103.4299.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2288	FICHA ORÇAMENTÁRIA

E no preâmbulo, a qualificação do Ordenador de Despesas, qual seja, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, passa a ser:

**CESAR FREITAS DUARTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 606658 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº. 495.217.991-53, Tenente-Coronel PM, residente e domiciliado à Alameda Carlos Alberto Dobes, nº. 25, bairro Popular Nova, nesta cidade de Corumbá-MS.**

Corumbá (MS), 03 de fevereiro de 2021.

**6º TERMO DE APOSTILA**

Pelo presente, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, com base nas disposições da Lei Complementar nº. 269 de 16 de dezembro de 2020 e do Decreto nº. 2.468 de 14 de janeiro de 2021, nas quais constou a alteração da nomenclatura da Secretaria de Segurança Pública para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, o remanejamento de dotação orçamentária e a alteração do secretário municipal em decorrência da Portaria "P" nº. 12 de 1º de janeiro de 2021 que nomeou o novo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, faz-se os registros que seguem abaixo nos autos do **Processo Administrativo nº. 21.637/2012; CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 004/2012.**

A alteração de denominação da presente secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA **para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.**

O remanejamento de dotação orçamentária no Orçamento Programa Vigente do Município de Corumbá, sendo necessária a atualização dos dados nos processos administrativos, a dotação orçamentária passa a ser:

67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
06.181.0103.4299.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2286	FICHA ORÇAMENTÁRIA

E no preâmbulo, a qualificação do Ordenador de Despesas, qual seja, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, passa a ser: **CESAR FREITAS DUARTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 606658 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº. 495.217.991-53, Tenente-Coronel PM, residente e domiciliado à Alameda Carlos Alberto Dobes, nº. 25, bairro Popular Nova, nesta cidade de Corumbá-MS.**

Corumbá (MS), 03 de fevereiro de 2021.

**TERMO DE APOSTILA**

Pelo presente, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, com base nas disposições da Lei Complementar nº. 269 de 16 de dezembro de 2020 e do Decreto nº. 2.468 de 14 de janeiro de 2021, nas quais constou a alteração da nomenclatura da Secretaria de Segurança Pública para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, o remanejamento de dotação orçamentária e a alteração do secretário municipal em decorrência da Portaria "P" nº. 12 de 1º de janeiro de 2021 que nomeou o novo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, faz-se os registros que seguem abaixo nos autos do **Processo Administrativo nº. 28.302/2019; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019 - BANCO DO BRASIL S.A.**

A alteração de denominação da presente secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA **para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.**

O remanejamento de dotação orçamentária no Orçamento Programa Vigente do Município de Corumbá, sendo necessária a atualização dos dados nos processos administrativos, a dotação orçamentária passa a ser:

67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
06.181.0103.4299.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2287	FICHA ORÇAMENTÁRIA

E no preâmbulo, a qualificação do Ordenador de Despesas, qual seja, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, passa a ser: **CESAR FREITAS DUARTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 606658 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº. 495.217.991-53, Tenente-Coronel PM, residente e domiciliado à Alameda Carlos Alberto Dobes, nº. 25, bairro Popular Nova, nesta cidade de Corumbá-MS.**

Corumbá (MS), 28 de janeiro de 2021.

**TERMO DE APOSTILA**

Pelo presente, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, com base nas disposições da Lei Complementar nº. 269 de 16 de dezembro de 2020 e do Decreto nº. 2.468 de 14 de janeiro de 2021, nas quais constou a alteração da nomenclatura da Secretaria de Segurança Pública para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, o remanejamento de dotação orçamentária e a alteração do secretário municipal em decorrência da Portaria "P" nº. 12 de 1º de janeiro de 2021 que nomeou o novo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, faz-se os registros que seguem abaixo nos autos do **Processo Administrativo nº. 2.706/2020; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020 - CARVALHO & IMADA LTDA, E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 - MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

A alteração de denominação da presente secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

O remanejamento de dotação orçamentária no Orçamento Programa Vigente do Município de Corumbá, sendo necessária a atualização dos dados nos processos administrativos, a dotação orçamentária passa a ser:

67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0103	PROCIDADÃO – CORUMBÁ
06.181.0103.4299.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2287	FICHA ORÇAMENTÁRIA

E no preâmbulo, a qualificação do Ordenador de Despesas, qual seja, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, passa a ser:

**CESAR FREITAS DUARTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 606658 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº. 495.217.991-53, Tenente-Coronel PM, residente e domiciliado à Alameda Carlos Alberto Dobes, nº. 25, bairro Popular Nova, nesta cidade de Corumbá-MS. Corumbá (MS), 29 de janeiro de 2021.**

#### TERMO DE APOSTILA

Pelo presente, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, com base nas disposições da Lei Complementar nº. 269 de 16 de dezembro de 2020 e do Decreto nº. 2.468 de 14 de janeiro de 2021, nas quais constou a alteração da nomenclatura da Secretaria de Segurança Pública para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, o remanejamento de dotação orçamentária e a alteração do secretário municipal em decorrência da Portaria "P" nº. 12 de 1º de janeiro de 2021 que nomeou o novo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, faz-se os registros que seguem abaixo nos autos do Processo Administrativo nº. 27.009/2016; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2018 – NEO CONSULTORIA:

A alteração de denominação da presente secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

O remanejamento de dotação orçamentária no Orçamento Programa Vigente do Município de Corumbá, sendo necessária a atualização dos dados nos processos administrativos, a dotação orçamentária passa a ser:

67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0103	PROCIDADÃO – CORUMBÁ
06.181.0103.4299.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2287	FICHA ORÇAMENTÁRIA

E no preâmbulo, a qualificação do Ordenador de Despesas, qual seja, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, passa a ser: CESAR FREITAS DUARTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 606658 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº. 495.217.991-53, Tenente-Coronel PM, residente e domiciliado à Alameda Carlos Alberto Dobes, nº. 25, bairro Popular Nova, nesta cidade de Corumbá-MS. Corumbá (MS), 28 de janeiro de 2021.

#### TERMO DE APOSTILA

Pelo presente, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, com base nas disposições da Lei Complementar nº. 269 de 16 de dezembro de 2020 e do Decreto nº. 2.468 de 14 de janeiro de 2021, nas quais constou a alteração da nomenclatura da Secretaria de Segurança Pública para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, o remanejamento de dotação orçamentária e a alteração do secretário municipal em decorrência da Portaria "P" nº. 12 de 1º de janeiro de 2021 que nomeou o novo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, faz-se os registros que seguem abaixo nos autos do Processo Administrativo nº. 37.775/2018; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019 – S. H. INFORMÁTICA LTDA..

A alteração de denominação da presente secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

O remanejamento de dotação orçamentária no Orçamento Programa Vigente do Município de Corumbá, sendo necessária a atualização dos dados nos processos administrativos, a dotação orçamentária passa a ser:

67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0103	PROCIDADÃO – CORUMBÁ
06.181.0103.4299.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
2284	FICHA ORÇAMENTÁRIA

E no preâmbulo, a qualificação do Ordenador de Despesas, qual seja, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, passa a ser: CESAR FREITAS DUARTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 606658 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº. 495.217.991-53, Tenente-Coronel PM, residente e domiciliado à Alameda Carlos Alberto Dobes, nº. 25, bairro Popular Nova, nesta cidade de Corumbá-MS. Corumbá (MS), 04 de fevereiro de 2021.

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 186/2019

Tomada de Preços nº 03/2019

Processo Licitatório nº 107/2019

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa CONSTRUTORA B & C LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO do Contrato nº 186/2019, Processo Licitatório nº 107/2019, gerado pela Tomada de Preços nº 03/2019, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Implantação, Melhoria e Modernização do Sistema de Iluminação Pública do Tipo Ornamental com luminárias LED, em diversos logradouros e praças do Município de Ivinhema-MS e Construção de Calçadas na Praça de Eventos no Município de Ivinhema-MS, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composições de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente contrato será prorrogado até 30 de junho de 2021.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 186/2019.

DATA: 29 de dezembro de 2020.

ASSINAM: Eder Uilson França Lima pela Contratante e Valberto Costa da Silva - pela contratada.

Eder Uilson França Lima

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jateí

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO.**

**Processo Administrativo nº. 002/2021 – Dispensa de Licitação nº. 001/2021.**

**OBJETO: Este contrato de programa tem por objeto transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente ofertados pela empresa ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. NO ÂMBITO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018, REALIZADA PELO CIDECO: DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES (RSUD) - CLASSE II-A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES), A SEREM PRESTADOS NO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OS SERVIÇOS ENGLOBALARÃO O TRANSBORDO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PELA EMPRESA DESDE OS LOCAIS DE TRANSBORDO ESTABELECIDOS EM CADA MUNICÍPIO ATÉ O ATERRO, BEM COMO O ATERRAMENTO DOS RESÍDUOS NO SOLO COM A OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE ENGENHARIA E NORMAS OPERACIONAIS ESPECÍFICAS, CONFORME PREVISTAS NOS ANEXOS A ESTE EDITAL. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 490, EXPEDIDA PELO IMASUL EM 5 DE DEZEMBRO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADAS PELA EMPRESA TODAS AS CARACTERÍSTICAS, ATIVIDADES, RESPONSABILIDADES E CONDICIONANTES CONTIDAS NA LICENÇA. CABERÁ À EMPRESA, EXCLUSIVAMENTE, A RESPONSABILIDADE PELA ART RESPECTIVA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.**

**VALOR: O valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

**DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí:**

Na seguinte dotação orçamentária:

07- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ

07.019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ

18.541.0017.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3390.41.00.00.00 – Contribuições

0274 – RED

1.00.000 - FONTE

**PRAZO: Terá vigência até 31 de dezembro de 2021.**

**ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal CONTRATANTE e Aristeu Pereira Nantes, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.**

**FORO: Fátima do Sul – MS.**

## Prefeitura Municipal de Juti

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública – PLATAFORMA WEB e DESKTOP, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Juti, com a discriminação contida no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Processo Administrativo nº007/2021, Pregão Presencial nº001/2021, a empresa licitante: RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI-EPP, sendo vencedora do objeto licitado item: 01 valor global de R\$252.800,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais). O valor total da presente licitação é de R\$252.800,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho. Juti - MS, 03 de Fevereiro de 2021.

LAÍS BARROS DE SOUZA  
Pregoeira

GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 001 AO CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 005/2020 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para Reforma e Construção de Banheiros da Escola Leonor de Souza Araújo de Nova Alvorada do Sul-MS, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula décima primeira, item 11.03 do contrato fica prorrogado por igual período, com início em 28.01.2021 encerrando-se em 28.01.2022.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: José Paulo Paleari – Prefeito Municipal

Pela contratada: Maikol do Nascimento Brito – Representante Legal

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 22/01/2021.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 87066/2020 – FLY nº 0333.0006204/2020 – modalidade Tomada de **contratação de empresa especializada visando à aquisição, instalação e substituição de luminárias base de vapor, por luminárias de led, no Distrito de Nova Casa Verde e no município de Nova Andradina**, através da solicitação da CI. Nº 368/2020/SEMUSP e Solicitação nº 1970/2020; Convênio Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública – **conforme contrato de financiamento com recursos oriundos do FINISA**, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, composição, projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 23/02/2021 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 03 de Fevereiro de 2021.

Welinton Bachega Brito Membro da C.P.L



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 01/2021** do processo nº 90666/2021, FLY Nº 0333.0000245/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de generos alimenticios (pão e leite) para atender as Unidades Educacionais do Município e Entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2021 **conforme C.I nº 06/2021 e solicitação 15/2021**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 19/02/2021 às 08h30min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); salvo comunicação expressa em contrário.**

Nova Andradina MS, 04 de fevereiro de 2021.

Katiuscia de Souza Lima

Pregoeiro(a)

**Prefeitura Municipal de Rochedo**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021  
PROCESSO Nº. 010/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

**CONTRATADA:** DIMAQ – CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº. 891118/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.

**VALOR:** R\$ 464.900,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES.

**BASE LEGAL:** LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**ASSINAM:**

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR – CONTRATANTE.

DONIZETE JERONIMO DE ASSIS – CONTRATADA.

ROCHEDO-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENATO F. DO NASCIMENTO  
DEPTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 078/2020, publicada em 14 de Setembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021**, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2ª ETAPA, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão:** O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será no dia **23 de Fevereiro de 2021**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizado à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail [licitacao.rochedo@gmail.com](mailto:licitacao.rochedo@gmail.com). Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que

impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 02 de Fevereiro de 2020.

**Francisco de Paula Ribeiro Junior**  
Prefeito Municipal  
Rochedo/MS

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 02/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi Deserto constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa do ramo em Medicina do Trabalho para prestação de serviços de perícia médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para um período de 12 (Doze) meses**, teve como resultado **Deserto** o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Fevereiro de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

### Aviso de Licitação Pública Repetição

#### Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa do ramo em Medicina do Trabalho para prestação de serviços de perícia médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para um período de 12 (Doze) meses**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 19 de FEVEREIRO de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Fevereiro de 2.021

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Selvíria

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020 - PREGÃO Nº 025/2020

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos interessados, resolve **ANULAR** o Processo licitatório 143/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2020, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática - com manutenção preventiva e corretiva - prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, notebooks, monitores, periféricos, rede de computadores, internet, servidores, firewalls, realização de instalação e configuração de sistemas operacionais, aplicativos e antivírus, cabeamento estruturado e telefonia, incluído remanejamento de pontos existentes e instalação de novos pontos para secretarias, departamentos e demais órgãos deste MUNICÍPIO. O motivo está relacionado a reanálise feita no objeto e da dotação orçamentária que houve erro, acarretando interpretação dúbia quanto ao objeto efetivamente a ser contratado, Nesta linha Será feita nova avaliação da descrição dos itens para melhor atender a recomendações do objeto. Selvíria/MS, 04 de Fevereiro de 2021. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens e lubrificação para os veículos municipais, atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **22 de fevereiro de 2021, às 09h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **www.setequedas.ms.gov.br** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 03 de fevereiro de 2021**

Cristiane Comelli

**Pregoeira/Oficial**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021**

##### **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA** que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2021, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo I deste Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua Monteiro Lobato, nº 675, centro de Sete Quedas, estado de Mato Grosso do Sul e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as **09h00min do dia 19 de fevereiro de 2021**, no mesmo endereço supracitado.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **www.setequedas.ms.gov.br** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 03 de fevereiro de 2021.

Cristiane Comelli

Presidente da CPL

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por Item”**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, para atender o ano letivo de 2021.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **18 de fevereiro de 2021, às 08h30min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **www.setequedas.ms.gov.br** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 03 de fevereiro de 2021**

Cristiane Comelli

**Pregoeiro/Oficial**

## **Prefeitura Municipal de Três Lagoas**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇO - Contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada no atendimento de pacientes portadores de transtorno psiquiátricos e/ou em uso de substância psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

EMPRESA		VALOR	
CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME	R\$ 1.122.650,00	(um milhão Cento e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais)	
HOSPITAL MAHATMA GANDHI	R\$ 334.800,00	(trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)	

Três Lagoas/MS, 17 de dezembro de 2020

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretaria Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Vicentina****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021****CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021****AVISO**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resoluções/FNDE/CD nº. 026/2013 e 04/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, no dia **25 de fevereiro de 2021, às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, Vicentina/MS, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Informações na Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Vicentina, MS, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo fone (67) 3468-1313/1156 ou pelo endereço eletrônico: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)

Vicentina, MS, 04 de fevereiro de 2021.

**Luiz Antônio Vidal de Arruda**

Presidente da C.P.L.

**Câmara Municipal de Miranda****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2021****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**ADJUDICAÇÃO:** Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente processo, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: YVES DROSGHIC SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 40.498.259/0001-29, com valor global de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais); Cujo objeto do Processo nº. 007/2021, que tem por finalidade a contratação de Sociedade de Advocacia especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Miranda/MS, durante o período de 12 (doze) meses.

**HOMOLOGAÇÃO:** Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Inexigibilidade nº. 001/2021, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Miranda - MS, 03 de Fevereiro de 2021.

**ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**

Presidente do Legislativo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****Processo Administrativo 007/2021****Inexigibilidade de Licitação n. 001/2021**

**Objeto:** Contratação de Sociedade de Advocacia especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Miranda-MS.

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA e a YVES DROSGHIC SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Na qualidade de ordenador de despesas, **AUTORIZO** a presente contratação de sociedade de advocacia especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Miranda-MS, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput e II c/c art. 13, III e V da Lei n. 8.666/93, no Art. 3-A, parágrafo único da Lei 8.906/94 e no enunciado da Súmula n. 62 do E. TCE/MS, e será regido pelas regras contidas na mesma Lei de Licitações e pelas cláusulas e condições nele expressas.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Miranda, MS, 03 de fevereiro de 2021.

**ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**

Presidente da Câmara Municipal de Miranda/MS

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**ROYAL APARECIDA – CONVENIÊNCIA E COMBUSTÍVEIS EIRELI** torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de MS - IMASUL / MS a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** de AUTO POSTO NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA. para **ROYAL APARECIDA – CONVENIÊNCIA E COMBUSTÍVEIS EIRELI** localizada à Rodovia BR 262 - Km 296 –Zona Suburbana – Ribas do Rio Pardo – MS.

## EDITAL

**AGROPECUÁRIA VASQUES LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS (CANI) nº 809/2020, em nome de CARLOS ALBERTO SAMPAIO DO NASCIMENTO para AGROPECUÁRIA VASQUES LTDA, localizada na FAZENDA JARDIM, município de Anaurilândia, válida até 10/07/2024.

## EDITAL

**J R SCHMITT DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA** torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente de Nova Andradina/MS o licenciamento ambiental de instalação e operação – LIO, para Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos e legumes frescos assim como Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, localizado na ROD MS134 Trecho Nova Andradina/Bataipora, nº 661, Bairro Mambare, Nova Andradina/MS.

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

### RETIFICAÇÃO

Comunicamos errata na publicação do Extrato da Ata da 448ª Sessão Plenária, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.392 de 29 de janeiro de 2021, pag. 90. Onde lê-se: "REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA", leia-se: "REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA". Onde lê-se: "Eng. Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA,", leia-se: "Eng. Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA". Onde lê-se: "NELISSON FERREIRA CORREA", leia-se: "NELISON FERREIRA CORREA". Pag. 91, onde lê-se: "NELISSON FERREIRA CORREA", leia-se: "NELISON FERREIRA CORREA". As demais condições permanecem inalteradas.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIOS, CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Frio, e de Carnes e Derivados do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no Art. 612, da CLT, convoca os Senhores Associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 18 de fevereiro de 2021, às 9 horas e 30 minutos, na sede do SICADEMS, localizado na Avenida Afonso Pena 1.031 – Incubadora Sindical – Bairro Amambaí, Campo Grande – MS, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Tomar conhecimento, discutir e votar a proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores de Frigoríficos e Matadouros em Geral de Aquidauana, Anastácio, Miranda, Bonito, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque, Corumbá e Dois Irmãos do Buriti todos do Estado de Mato Grosso do Sul;

2. Outorgar poderes à Diretoria do SICADEMS, para discutir com a Entidade Laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como poderes para acompanhar Dissídio Coletivo, na hipótese de sua ocorrência;

Pede-se que representantes venham munidos de poderes para decisão dessas matérias.

Não havendo quórum para deliberar na hora acima indicada, a Assembléia será instalada uma hora após, no mesmo local, respeitando-se o quórum legal.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2021.

Ivo Cescon Scarcelli  
Presidente do SICADEMS

**FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA**  
**EDITAL**

**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.126.474/0001-35, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
256/00006-1	DESDOBRO LOTE 8 A1	DES/A20	CHARLES NIKSOM LOURENCO DE SOUZA VIVIANE COUTINHO PIRES DE SOUZA

Campo Grande/MS, 27 de Janeiro de 2021. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

**Usina Eldorado S.A.**  
**Em Recuperação Judicial**

CNPJ nº 05.620.523/0001-54 - NIRE 54.300.004.545

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2021**

**Dia, hora e local:** em 01/02/2021, às 13h, na sede social da Usina Eldorado S.A. - Em recuperação judicial ("Companhia"), em Rio Brilhante/MS, na Fazenda Pedro, s/nº, Rodovia MS 145, Km 49, CEP 79130-000 ("Companhia"). **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Celso Luiz Tavares Ferreira, *Presidente*; Bernardo Drummond da Silva Mullem Vita, *Secretário*. **Ordem do dia:** Dispensada a leitura por unanimidade dos presentes. **Deliberações:** Foi aprovada a lavratura desta Ata em forma de sumário, conforme facultam os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. A seguir, após debatidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade e sem qualquer ressalva: 1) **Aprovar** a alienação de participação acionária detida pela Companhia no CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Fazenda Santo Antônio, Rodovia SP 147, KM 135, CEP 13400-160, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.981.381/0001-13 ("CTC"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão do CTC, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29/12/2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das ações no exterior ("Oferta"). Nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 10%, nas mesmas condições e no mesmo preço das ações inicialmente ofertadas. Adicionalmente, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar correspondente a até 15% do total das ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das ações inicialmente ofertadas. Serão definidos oportunamente pelo Conselho de Administração do CTC a quantidade de ações a serem alienadas pelo CTC no contexto da Oferta e o preço de venda das ações, conforme venha a ser acordado na data de precificação da Oferta, após a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado junto a investidores institucionais, no Brasil e no exterior, em consonância com o disposto no artigo 170, §1º da Lei nº 6.404/76, e em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400 (*bookbuilding*), ficando estabelecido, desde já, que não será necessário nova aprovação societária da Companhia para aprovação do preço por ação no âmbito da Oferta. A operação ora aprovada está devidamente autorizada pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em decisão judicial proferida no dia 24/11/2020 no âmbito do processo de recuperação judicial autuado sob o nº 1050977-09.2019.8.26.0100, a qual consta como **Anexo I** desta ata. 2) **Aprovar** a outorga de procuração para representantes do CTC para representação da Companhia, na qualidade de acionista vendedora, na assinatura de quaisquer atos necessários no contexto da Oferta, incluindo, mas não se limitando: (a) ao conteúdo do prospecto preliminar, do prospecto final, do prospecto preliminar brasileiro

(incluindo o formulário de referência) e do prospecto final brasileiro (incluindo o formulário de referência), (b) assinatura do Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão do CTC - Centro de Tecnologia Canavieira S.A., bem como certificados e demais documentos contratuais auxiliares a eles relacionados, (c) assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão do CTC - Centro de Tecnologia Canavieira S.A.; (d) assinatura do *Placement Facilitation Agreement*, bem como certificados e demais documentos contratuais auxiliares a eles relacionados, incluindo o *Selling Shareholder Certificate*, o *Incumbency Certificate* e *Lock-Up Agreement* e o instrumento de procuração apontando um procurador para receber citação em nome da Companhia em Nova York; (e) assinatura do Contrato de Prestação de Serviços da B3, e (f) assinatura ou aprovação de quaisquer outros documentos, incluindo instrumentos acessórios, necessários para a realização da Oferta pelo CTC ou necessários para a alienação das ações detidas pela Companhia no CTC no âmbito da Oferta. Ficam autorizados os administradores da Companhia a praticar quaisquer atos necessários para que se efetive o quanto acima deliberado, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos e providenciar os correspondentes registros e publicações, na forma da lei.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e a lavratura Ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Celso Luiz Tavares Ferreira, *Presidente*; e Bernardo Drummond da Silva Mullem Vita, *Secretário*; e **Acionista Presente: Atvos Agroindustrial Participações S.A. - Em Recuperação Judicial**, representada por seus diretores, os Srs. Alexandre Perazzo de Almeida e João Milton da Veiga Pereira. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Rio Brilhante, 01/02/2021. **Celso Luiz Tavares Ferreira** - Presidente, **Bernardo Drummond da Silva Mullem Vita** - Secretário.

### **Agroenergia Santa Luzia S.A.**

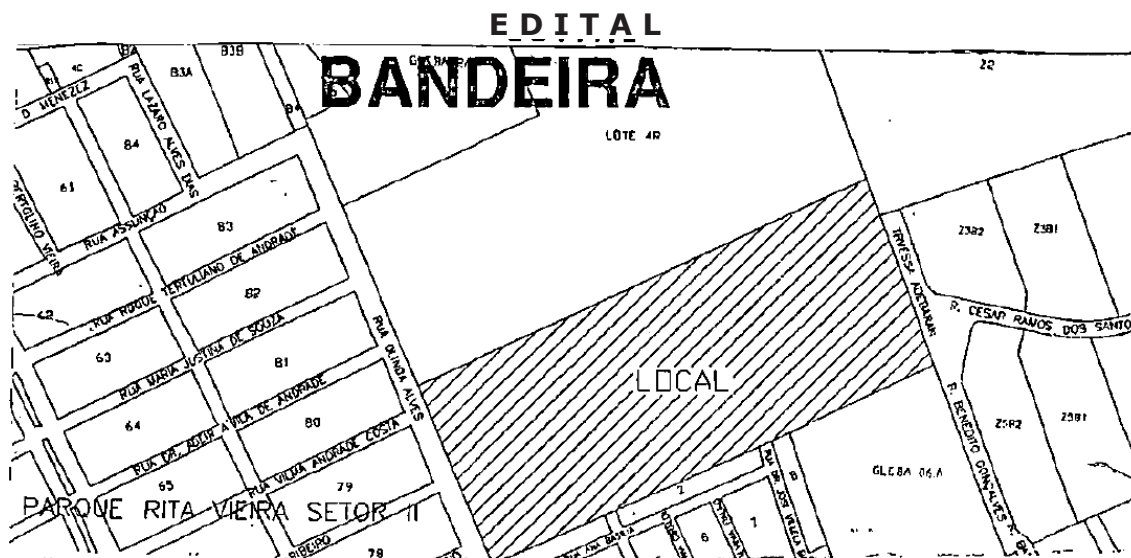
#### **Em recuperação judicial**

CNPJ nº 08.906.558/0001-42 - NIRE 54.300.004.928

#### **Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2021**

**Dia, hora e local:** em 01/02/2021, às 15h, na sede social da Agroenergia Santa Luzia S.A. – Em recuperação judicial (“Companhia”), em Nova Alvorada do Sul/MS, na Fazenda São Sebastião, s/nº, Rodovia BR 267, Km 231, CEP 79140-000 (“Companhia”). **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Celso Luiz Tavares Ferreira, *Presidente*; Bernardo Drummond da Silva Mullem Vita, *Secretário*. **Ordem do dia:** Dispensada a leitura por unanimidade dos presentes. **Deliberações:** Foi aprovada a lavratura desta Ata em forma de sumário, conforme facultam os 1 §5º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. A seguir, após debatidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade e sem qualquer ressalva: **1) Aprovar** a alienação de participação acionária detida pela Companhia no CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Fazenda Santo Antônio, Rodovia SP 147, KM 135, CEP 13400-160, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.981.381/0001-13 (“CTC”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão do CTC, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das ações no exterior (“Oferta”). Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 10%, nas mesmas condições e no mesmo preço das ações inicialmente ofertadas. Adicionalmente, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar correspondente a até 15% do total das ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das ações inicialmente ofertadas. Serão definidos oportunamente pelo Conselho de Administração do CTC a quantidade de ações a serem alienadas pelo CTC no contexto da Oferta e o preço de venda das ações, conforme venha a ser acordado na data de precificação da Oferta, após a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado junto a investidores institucionais, no Brasil e no exterior, em consonância com o disposto no artigo 170 parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM) 400 (*bookbuilding*), ficando estabelecido, desde já, que não será necessário nova aprovação societária da Companhia para aprovação do preço por ação no âmbito da Oferta. A operação ora aprovada está devidamente autorizada pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em decisão judicial proferida no dia 24 de novembro de 2020 no âmbito do processo de recuperação judicial autuado sob o nº 1050977-09.2019.8.26.0100, a qual consta como **Anexo I** desta ata. **2) Aprovar** a outorga de procuração para representantes do CTC para representação da Companhia, na qualidade de acionista vendedora, na assinatura de quaisquer atos necessários no contexto da Oferta, incluindo, mas não se limitando: (a) ao conteúdo do prospecto preliminar, do prospecto final, do prospecto preliminar brasileiro

(incluindo o formulário de referência) e do prospecto final brasileiro (incluindo o formulário de referência), (b) assinatura do Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão do CTC - Centro de Tecnologia Canavieira S.A., bem como certificados e demais documentos contratuais auxiliares a eles relacionados, (c) assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão do CTC - Centro de Tecnologia Canavieira S.A.; (d) assinatura do *Placement Facilitation Agreement*, bem como certificados e demais documentos contratuais auxiliares a eles relacionados, incluindo o *Selling Shareholder Certificate*, o *Incumbency Certificate* e *Lock-Up Agreement* e o instrumento de procuração apontando um procurador para receber citação em nome da Companhia em Nova York; (e) assinatura do Contrato de Prestação de Serviços da B3, e (f) assinatura ou aprovação de quaisquer outros documentos, incluindo instrumentos acessórios, necessários para a realização da Oferta pelo CTC ou necessários para a alienação das ações detidas pela Companhia no CTC no âmbito da Oferta. Ficam autorizados os administradores da Companhia a praticar quaisquer atos necessários para que se efetive o quanto acima deliberado, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos e providenciar os correspondentes registros e publicações, na forma da lei. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e a lavratura Ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Celso Luiz Tavares Ferreira, *Presidente*; e Bernardo Drummond da Silva Mullem Vita, *Secretário*; e **Acionistas Presentes:** (i) **Atvos Agroindustrial Participações S.A.- Em Recuperação Judicial**, representada por seus diretores, os Srs. Alexandre Perazzo de Almeida e João Milton da Veiga Pereira; e (ii) **Pontal Agropecuária S.A.- Em Recuperação Judicial**, representada por seus diretores, os Srs. Celso Luiz Tavares Ferreira e Rodrigo Rodrigues Vinchi. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. São Paulo, 01/02/2021. **Celso Luiz Tavares Ferreira - Presidente, Bernardo Drummond da Silva Mullem Vita - Secretário.**



**JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO**, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.766/79, torna público que **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte-MG, requereu o registro do loteamento tipo L1, denominado **ALAMEDA DOS CASTELOS**, a ser implantado no lote de terreno nº 5, com área de 102.688,48 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Rita Vieira, localizado no lado ímpar da Rua Olinda Alves, a 32,37 metros da Rua Ana Basília, que confronta-se ao norte com o lote 4R, entre os marcos 2 ao 3; sul, com a Gleba 6A, entre os marcos 5 ao 6 e com o lote 1 da quadra 8 do Parcelamento Parque Jatobá, com a Rua Dr. José Villela Bastos, com os lotes 15 a 3 e 1 da quadra 2 do Parcelamento Parque Jatobá, com a Rua Doliria Dias, com os lotes 12 a 4 e 1 da quadra 1 do Parcelamento Parque Jatobá entre os marcos 6 ao 1; leste, com parte do lote Z2, entre os marcos 3 ao 4, com a Travessa Adebaran, com a Rua Cesar Ramos dos Santos e com a Rua Benedito Gonçalves, entre os marcos 4 ao 5; oeste, com a Rua Olinda Alves entre os marcos 1 ao 2, objeto da matrícula nº **140.678**, deste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação e, na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao registro de que trata o parágrafo 1º, do artigo 19, da supra citada lei.

**Campo Grande, 02 de fevereiro de 2021.**

**JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO**  
Oficial de Registro